



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## AVISO DE RECEBIMENTO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 EDITAL Nº 18/2019 - PROCESSO Nº 18/2019

O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Seção de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios, do Município de Guairá/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

### RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, Endereço \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada por Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que retirei o Edital de licitação referente ao PROCESSO Nº 18/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019; EDITAL Nº 18/2019; Registro de PREÇOS Nº 10/2019; e deseja ser informada de qualquer alteração do edital, suspensão e/ou revogação do processo de licitação pelo e-mail \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Obs.: este recibo deverá ser remetido ao Departamento de Compras do Município de Guairá/SP, através do e-mail [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br) para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

Obs.: toda informação adicional deste certame será divulgado conforme exigência em Lei, faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao licitante.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 EDITAL Nº 18/2019 - PROCESSO Nº 18/2019

O Exmo. Sr. José Eduardo Coscrato Lélis, Prefeito do Município de Estado de São Paulo, sito Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, inscrita no CNPJ nº 48.344.014/0001-59, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 3.227 de 30 de junho de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A sessão de processamento do Pregão será realizada **no prédio da Prefeitura do Município, sito à Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá**, nesta cidade, iniciando-se no **às 08h30 do dia 08 (oito) de março de 2019**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município ANDRÉ LUIZ DOMINGUES, para tanto nomeado a teor do disposto nas Portaria nº 8697/2017 de 31/10/2017 e/ou ELIANA PAULO QUIRINO para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 8774/2017 de 29/12/2017, e Decreto Municipal nº 4815 de 17/01/2017, Comissão Especial de Avaliação de Preços de Mercado, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 4823 de 23/01/2017, sendo auxiliada nos trabalhos pela respectiva Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Maracá, Guaíra/SP, horário das 08h às 16h, dias úteis.

DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 18 (dezoito) de março de 2019, das 08h às 16h no Depto. de Compras situada no mesmo endereço citado acima ou pelo link LICITAÇÕES (<http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaopresencial>). Os arquivos também serão disponibilizados através do link DROPBOX (<https://www.dropbox.com/sh/nmopcspsc5gpau3p/AACbxKwsASIE59UHM5GI8iTOa?dl=0>) - AVISO DE LICITAÇÃO; EDITAL DE LICITAÇÃO. Maiores informações pelo Tel. (17) 3332-5110/5131.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a PROPOSTA e os documentos de HABILITAÇÃO serão recebidos no endereço acima, na Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

### ENTREGA DOS ENVELOPES:

Data: até 08 (oito) de março de 2019

Horário: até às 08h30

### SESSÃO DE ABERTURA:

Data: até 08 (oito) de março de 2019

Horário: às 08h30

### **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:**

- SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS - localizada no Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Guaíra/SP - CEP.: 14790-000.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME:**

- SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS - localizada no Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Guaíra/SP - CEP.: 14790-000.

## **REFERÊNCIA DE TEMPO**

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

## **1 - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Seção de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios, do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2 - Todos os itens ofertados deverão ser de 1ª linha que atendam a excelentes padrões de qualidade, produzidos em conformidade com as suas respectivas Normas da ABNT e provenientes, sempre que possível, de fabricantes com certificação em padrões de qualidade.

1.3 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.3.1 - ANEXO 1 - Termo Referência;

1.3.2 - ANEXO 2 - Modelo de Proposta de Preços;

1.3.3 - ANEXO 3 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002); (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO);

1.3.4 - ANEXO 4 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação; (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO);

1.3.5 - ANEXO 5 - Modelo de Declaração Relativa à Proibição do Trabalho do Menor (Lei nº 9.854/1999);

1.3.6 - ANEXO 6 - Modelo de Declaração de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI); (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO);

1.3.7 - ANEXO 7 - Modelo de Procuração para Credenciamento; (SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO);

1.3.8 - ANEXO 8 - Minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato;

1.3.9 - ANEXO 9 - Informações Complementares para Audesp/Tribunal de Contas; (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);

1.3.10 - ANEXO 10 - Declaração - Endereço Eletrônico (APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);

## **1.4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.4.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, É VEDADA A ADESÃO À ATA POR ÓRGÃO OU ENTIDADE QUE NÃO PARTICIPOU DA LICITAÇÃO (“CARONA”), EXCETUADAS AS HIPÓTESES ADMITIDAS EM LEI FEDERAL.

## **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão - Sistema de Registro de Preços os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Será concedido tratamento favorecido para ME/EPP/MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **2.2.1 - Em relação aos itens (07, 17, 25, 26, 40, 59 e 71) no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) será para participação exclusiva para licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI.**

2.2.2 - Quando não ocorrer o comparecimento de no mínimo 03 (três) licitantes interessados nos ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, estes serão julgados desertos e reabertos com AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1 - Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;

2.3.2 - Em dissolução ou em liquidação;

2.3.3 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.4 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.5 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993);

**SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”**

2.3.6 - Que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.8 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.9 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3.10 - Empresas, Sócios e/ou Diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

2.3.11 - Possuam em seus quadro de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários do Município de Guaíra/SP;

2.4 - É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da SÚMULA Nº 50 do TCE/SP;

**SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”**

2.5 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## **3 - DA ABERTURA DA SESSÃO**

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, a sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste edital, suas cláusulas e anexos. A fase de abertura da licitação observará seqüencialmente, as etapas estabelecidas neste edital.

## **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao(a) pregoeiro(a) para efetuar seu Credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua Carteira de Identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

4.1.1 - O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2 - Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do Estatuto ou Contrato Social, do Instrumento Público de Procauração, ou Particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1 - O instrumento de Procauração Pública, ou Particular com Firma Reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da Empresa ou do Registro como Empresário Individual.

4.2.2 - São documentos para o credenciamento:

4.2.2.1 - Carteira de identidade do Representante legal da licitante;

4.2.2.2 - Contrato Social da Licitante ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para substituir mandatário;

4.2.2.3 - Instrumento de Procuração com firma reconhecida nos termos do item 4.2.1.

4.2.2.4 - Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, conforme modelo ANEXO 3;

4.2.2.5 - Declaração de ME/EPP/MEI, conforme modelo ANEXO 4, deverá ser apresentada fora dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

4.2.3 - O licitante ME/EPP/MEI que se enquadrar em qualquer das vedações do Art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá participar do presente certame licitatório.

4.2.4 - Todos os documentos da fase de credenciamento deverão ser entregue **fora dos envelopes e Habilitação e Proposta**, no momento do credenciamento;

4.2.4.1 - O licitante ou o seu representante que não apresentar os documentos previstos nos itens: 4.2.2.1; 4.2.2.2; 4.2.2.3. 4.2.2.4 no Credenciamento (**fora dos envelopes de Habilitação e Proposta de preços**), estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4 - As declarações do ANEXO 3 - *Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002)*; ANEXO 4 - *Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação*; e ANEXO 6 - *Modelo de Declaração de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI)*; poderão ser preenchidas de próprio punho enquanto a sessão estiver na fase CREDENCIAMENTO. 4.4.1 - O(a) credenciado(a), fica ciente de que a falsidade destas declarações configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei. Além da ciência de responsabilidade sob todos os efeitos e danos causados por essas declarações.

## **5 - DOS ENVELOPES**

5.1 - Após o credenciamento também serão entregues os envelopes da seguinte forma:

5.1.1 - Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

CNPJ Nº **XXXX**

**às 08h30 do dia 08 (oito) de março de 2019**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

CNPJ Nº **XXXX**

**às 08h30 do dia 08 (oito) de março de 2019**

5.2 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1 - Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



AO(A) PREGOEIRO(A)  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
CNPJ Nº **XXXX**  
**às 08h30 do dia 08 (oito) de março de 2019**

5.2.2 - Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.2.3 - A falsidade da declaração prestada nos moldes do presente edital, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da proposta apresentada, bem como, na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 - A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1 - As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2).

6.1.2 - Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Planilha de Quantitativos e Especificações; as frações dos valores numéricos calculados poderão ser em até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;

6.1.2.1 - No preço da proposta deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3 - Prazo de entrega, nos termos exigidos no Termo de Referência (ANEXO 1);

**6.1.4 - Prazo de validade da Proposta não inferior a 12 (doze) meses - por se tratar de Sistema de Registro de Preços - a contar da data da sua apresentação.** Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.

6.1.5 - A PROPOSTA DOS PREÇOS do(s) item(ns) que desejar concorrer, deverá ser apresentada na ordem e sequência nos termos do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2), com descrição detalhada dos itens ofertados, em conformidade com as especificações solicitadas pela Administração Pública, com o preenchimento obrigatório de todas as indicações nos campos tais como exemplo: item, unidade, quantidade, marca e forma de apresentação, etc.

6.1.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.3 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Além da PROPOSTA ESCRITA (item 6.1), os licitantes poderão também apresentar a proposta de forma eletrônica da seguinte forma:

6.4.1 - No link DROPBOX abaixo:

<https://www.dropbox.com/sh/nmopcspc5gpau3p/AACbxKwsASIE59UHM5G18iTOa?dl=0>

está disponibilizado para download o AVISO DE LICITAÇÃO; EDITAL DE LICITAÇÃO. Caso haja dificuldade, os mesmo arquivos poderão ser solicitados pelo email: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

6.4.2 - A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta impressa de preços (item 6.1) para uma planilha eletrônica em formato **.XML** a ser solicitada pelo email [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br) (contendo a Razão Social, CNPJ, fone e email da empresa) e apresentá-la juntamente com a respectiva proposta impressa por meio de gravação em mídia do tipo “CD” ou “DVD”



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



(que ficarão retidos pela Administração Pública) ou “PEN-DRIVE”(este será devolvido após a inserção dos dados no sistema de Pregão utilizado pela Administração Pública).

6.4.3 - O preenchimento desta planilha eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa escrita, no modelo dos termos do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) ou a proposta emitida através do programa COTACAO.EXE.

6.4.4 - Caso o licitante não tenha apresentado a mídia eletrônica (CD/DVD ou PEN-DRIVE) ou a mesma não puder ser inserida no sistema de Pregão utilizado pela Administração, o licitante terá prazo de 20 (vinte) minutos para encaminhar a planilha eletrônica via e-mail destinado ao e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br) para que assim possa participar do certame.

## **7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 - O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3 - O(a) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1 - Quando não forem verificadas, no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## **8 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**.

8.2 - O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3 - Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de maior valor, observado o acréscimo mínimo entre os lances de valor correspondente a 1% (um) por cento aplicável inclusive em relação ao primeiro lance.

8.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.5 - Em relação aos **ITENS NÃO EXCLUSIVOS** a ME/EPP/MEI, uma vez encerrada a etapa de lances e na hipótese de participação de licitante ME/EPP/MEI, será observado o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5.1 - O(a) Pregoeiro(a) identificará os preços ofertados pelas ME/EPP/MEI participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/MEI.

8.5.2 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/MEI melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.5.3 - Caso a ME/EPP/MEI melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/MEI participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.5.4 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/MEI empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



8.5.5 - Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/MEI assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/MEI, ou ainda não existindo ME/EPP/MEI participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.5.6 - Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar.

8.6 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.6.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

8.7 - Apurada a proposta final classificada em 1º (primeiro) lugar, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.8 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 - O(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 - Será desclassificada a proposta que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 - O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4 - Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.5 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.5.1 - Nessa situação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6 - No julgamento das propostas, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.7 - Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## **10 - DA HABILITAÇÃO**

10.1 - O envelope nº 2 "**Documentação de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

### **10.1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- c) No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de ME/EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **10.1.2 - Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

10.1.2.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## **10.1.3 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes (**Municipal e/ou Estadual**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda (Municipal e/ou Estadual)**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade;
- f) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

**10.1.3.1 - O licitante ME/EPP/MEI, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.**

## **10.1.4 - Documentos complementares:**

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos para a sua Habilitação neste certame, conforme modelo ANEXO 4 deste Edital (Art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993).

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, conforme modelo ANEXO 5 deste Edital.

10.2 - Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3 - De acordo com a Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018, institui o SELO DA DESBUROCRATIZAÇÃO, Art. 3º:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

10.4 - Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

10.5 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

10.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



10.7 - Considerar-se-ão tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, emitido há menos de 60 (sessenta) dias na data de entrega daquela documentação, de sorte que, descumprida essa condição, tal acarretará na inabilitação do interessado.

10.8 - Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de Habilitação.

10.9 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para Habilitação deverão estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou cumprir o disposto nos subitens acima, e ainda em nome da Licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo: se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 - No julgamento da Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Habilitação.

10.11 - Será inabilitado o Licitante que não comprovar sua Habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das ME/EPP/MEI e Cooperativas enquadradas no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

10.11.1 - No caso de inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da Proposta, examinando a Proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12 - Para fins de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

10.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 - Constatado o atendimento às exigências de Habilitação fixadas no Edital, o Licitante será declarado vencedor.

10.15 - Caso o Licitante seja ME/EPP/MEI, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração pública, quando requerida pelo Licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15.1 - A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de Habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.15.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.16 - Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os Licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e por todas os Licitantes presentes que assim desejarem.

10.17 - No ato de encerramento da sessão, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos, serão devolvidos os Envelopes de Habilitação, fechados e lacrados, dos Licitantes participantes e não vencedores do certame.

10.17.1 - Caso os Licitantes não tenham interesse na devolução dos Envelopes de Habilitação, fechados e lacrados, os mesmos serão descartados pela Administração Pública.

10.17.2 - Caso haja rescisão do contrato do Licitante vencedor, o Licitante classificado seguindo a lista de classificação, DEVERÁ APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL PARA A SUA CONTRATAÇÃO.

## **11 - DAS AMOSTRAS**

11.1 - NÃO SERÃO EXIGIDO AMOSTRAS



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.1 - O(a) Pregoeiro(a), PODERÁ solicitar a adequação da proposta final do licitante declarado vencedor, que deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), para o email: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

12.1.1 - A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.2.1 - Todas as especificações do objeto deste Edital pertinentes para a execução do mesmo, observadas as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO 1), vinculam à CONTRATADA.

## **13 - DOS RECURSOS**

13.1 - Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de Regularização Fiscal caso o licitante vencedor seja ME/EPP/MEI, **qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.**

13.3 - Cabe ao(a) pregoeiro(a) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

13.3.1 - A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo(a) pregoeiro(a), ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.4 - O acolhimento de recurso, pelo(a) pregoeiro(a), ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

## **14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo **prazo de validade será de 12 (doze) meses**, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 - Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração Pública.

15.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação dos licitantes vencedores que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



15.6 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

15.7 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 62 a Lei Federal nº 8.666/1993.

**15.9 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.**

**15.10 - O Município de Guaíra/SP se reserva no direito de não adquirir o objeto do presente certame devidamente registrado em Ata de Registro de Preços, bem como, de não utilizar a referida Ata para aquisição do objeto, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto Municipal nº 3.880/2011, sendo faculdade da Administração Pública a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

## **16 - DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.1.1 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

16.1.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

16.2 - É facultado ao Município de Guaíra/SP, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações.

16.3 - Até a assinatura do termo de contrato, o Município de Guaíra/SP poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.4 - O Fornecedor deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.5 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por 01 (um) representante da CONTRATANTE, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **17 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

17.1.1 - As supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do Contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **18 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

18.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

## **20 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 - O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (DOZE) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

20.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## **21 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS**

21.1 - Considerando o prazo de validade da Ata, e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de redução dos preços praticados no mercado.

21.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

21.3 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

21.4 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

21.5 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**21.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**

## **22 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

22.1 - As obrigações da CONTRATANTE e do Fornecedor são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

## **23 - DO RECEBIMENTO E DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

23.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

## **24 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

24.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

24.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

24.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

24.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

24.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



24.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

24.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.7 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

24.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## **25 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

25.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP  
01 PODER EXECUTIVO

01 01 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL  
01 01 01 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 124 CONTROLE INTERNO  
04 124 0031 CONTROLE INTERNO  
04 124 0031 2060 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA  
01 02 01 PROCURADORIA MUNICIPAL  
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA  
03 092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL  
03 092 0025 DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO  
03 092 0025 2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA MUNICIPAL

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA  
01 02 02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
05 DEFESA NACIONAL  
05 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
05 122 0022 SEGURANÇA PÚBLICA E APOIO A DEFESA NACIONAL  
05 122 0022 2010 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA  
01 02 02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
06 SEGURANÇA PÚBLICA  
06 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
06 122 0022 SEGURANÇA PÚBLICA E APOIO A DEFESA NACIONAL  
06 122 0022 2089 - MANUTENÇÃO DA ZELADORIA

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA  
01 02 02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
06 SEGURANÇA PÚBLICA  
06 181 POLICIAMENTO  
06 181 0022 SEGURANÇA PÚBLICA E APOIO A DEFESA NACIONAL



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



06 181 0022 2009 - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA  
01 02 03 PESSOAL E ATOS ADMINISTRATIVOS  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0002 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO POLÍTICO A  
04 122 0002 2005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA  
01 02 04 ADMINISTRAÇÃO DE GABINETE E IMPRENSA  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0002 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO POLÍTICO A  
04 122 0002 2002 - MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA  
01 02 05 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA OFICIAL  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL  
04 131 0021 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE  
04 131 0021 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

01 03 DIRETORIA DE COMPRAS  
01 03 01 DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0003 2005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 04 DIRETORIA DE FINANÇAS  
01 04 01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
04 123 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
04 123 0004 2011 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS

01 03 DIRETORIA DE COMPRAS  
01 03 01 DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0003 2005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS  
01 05 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 452 SERVIÇOS URBANOS  
04 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS  
04 452 0005 2012 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS  
04 452 0005 2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS  
01 05 03 SEÇÃO DE TRÂNSITO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04 122 0005 2020 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO

01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS  
01 05 04 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 452 SERVIÇOS URBANOS  
04 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04 452 0005 2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS  
01 05 05 SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA  
15 URBANISMO



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



15 452 SERVIÇOS URBANOS  
15 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15 452 0005 2017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS  
01 05 06 SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 452 SERVIÇOS URBANOS  
04 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04 452 0005 2019 - MANUT. SERV. PARQUES JARDINS, PARQ. MARACÁ E CEMITÉRIO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 06 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12 EDUCAÇÃO  
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA  
12 361 0006 2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 06 02 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
12 EDUCAÇÃO  
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
12 365 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA  
12 365 0006 2029 - MANUTENÇÃO DE CRECHES  
12 365 0006 2034 - MANUTENÇÃO DAS PRÉ - ESCOLAS

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 06 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR  
12 EDUCAÇÃO  
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0008 MERENDA ESCOLAR  
12 361 0008 2043 - MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 06 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13 CULTURA  
13 392 DIFUSÃO CULTURAL  
13 392 0018 PROMOÇÃO DA CULTURA  
13 392 0018 2058 - MANUT. DA COORDENADORIA DA CULTURA E DEPENDÊNCIAS

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
27 DESPORTO E LAZER  
27 812 DESPORTO COMUNITÁRIO  
27 812 0009 ESPORTE E LAZER  
27 812 0009 2055 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
27 813 LAZER  
27 813 0009 ESPORTE E LAZER  
27 813 0009 2057 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LAZER

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
10 122 0011 GESTÃO DO SUS  
10 122 0011 2064 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
10 304 0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 304 0013 1002 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E MOBILIÁRIOS  
10 304 0013 2065 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



10 SAÚDE  
10 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
10 305 0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 305 0013 2065 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
10 305 0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 305 0013 2066 - MANUTENÇÃO DO DEPTO ZONOSSES

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA  
10 SAÚDE  
10 301 ATENÇÃO BÁSICA  
10 301 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE  
10 301 0012 2067 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA  
10 SAÚDE  
10 301 ATENÇÃO BÁSICA  
10 301 0014 SAÚDE BUCAL  
10 301 0014 2068 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA  
10 SAÚDE  
10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10 302 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE  
10 302 0012 2069 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA  
10 SAÚDE  
10 301 ATENÇÃO BÁSICA  
10 301 0014 SAÚDE BUCAL  
10 302 0014 2086 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

01 08 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO  
01 08 01 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
08 122 0015 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
08 122 0015 2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

01 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01 09 01 ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
08 241 0015 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
08 241 0015 2072 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Municipal..

25.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

## **26 - DAS PENALIDADES, INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

26.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

26.1.1 - Não Assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

26.1.2 - Apresentar documentação falsa;



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- 26.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 26.1.4 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 26.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 26.1.6 - Cometer fraude fiscal;
- 26.1.7 - Fizer declaração falsa;
- 26.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 26.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até cinco anos;
- 26.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 26.2.2 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.
- 26.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 26.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 26.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 26.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 26.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 26.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.
- 26.6 - As multas serão recolhidas em favor do, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 26.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **27 - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

27.1 - Adjudicado o certame e homologado o procedimento, será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito à contratação, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 26 deste Edital.

## **28 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

28.1 - Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo Município de Guaíra/SP, quando caracterizado o interesse público.

28.2 - Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) a pedido, quando:

I - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- II - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
  - III - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
  - IV - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - V - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - VI - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
  - VII - persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;
  - VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da CONTRATADA;
  - IX - inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;
  - X - demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;
- 28.3 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;
- 28.4 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 28.5 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;
- 28.5.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

## **29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 29.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 29.1.1 - Caberá ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 29.4.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 29.2 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 29.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.
- 29.4 - É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 29.5 - No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 29.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 29.7 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 29.8 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Guairá/SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 29.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Guairá/SP.
- 29.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



29.11 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Guaíra/SP, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.12 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

29.13 - O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 08h às 16h.

29.13.1 - O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://guaira.sp.gov.br/category/pregaopresencial/>

29.13.2 - No link DROPBOX abaixo:

(<https://www.dropbox.com/sh/p8ycj1ia5735bd2/AACjrt8i7hc7GanRHYz4t2YHa?dl=0>)

está disponibilizado para download o AVISO DE LICITAÇÃO; EDITAL DE LICITAÇÃO;

Caso haja dificuldade, os mesmo arquivos poderão ser solicitados pelo email: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

29.14 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, Guaíra/SP, nos dias úteis, no horário das 08h às 16h.

29.15 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº Federal nº 8.666/1993, subsidiariamente.

29.16 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Guaíra/SP, com exclusão de qualquer outro.

## **30 - COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA (MODELO ANEXO 10)**

30.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

GUAÍRA/SP, 18 de fevereiro de 2019

José Eduardo Coscrato Lélis  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 EDITAL Nº 18/2019 - PROCESSO Nº 18/2019

### ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Seção de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios, do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Tendo em vista o final da vigência (03/10/2018) da Ata de Registro de Preços nº 27/2017 que trata da aquisição deste mesmo Objeto, e também para não cessar o abastecimento dos diversos setores desta Administração que necessitam dos itens aqui enumerados, a presente aquisição se faz necessária para manter o fluxo de materiais e serviços que, rotineiramente, são demandados para o atendimento à população.

#### 3 - DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DEPTO.	UN.	QT D. MÍN.	QT D. MÁX.	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO R\$	VALOR REFERÊNCIA TOTAL R\$
01	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 19 x 10; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 2; carbonado; bloco colado pela lateral esquerda; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel 1ª via branco; 2ª via amarelo; <u>Agendamento de Ambulância.</u> Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	20	100	7,50	750,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)




02	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 19,5 x 30; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel branco; <u>Controle de Tráfego</u> . Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	10	50	8,00	400,00
----	--------------------	---	-------	-------	----	----	------	--------

--

03	AMPLA	BLOCO	-	SAÚDE	BLOCO	10	500	4,00	2.000,00
----	-------	-------	---	-------	-------	----	-----	------	----------



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

	PARTICIP AÇÃO	medidas: 20 x 13,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado na pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite cor do papel branco; <u>Atestado Medico</u> . Segue modelo abaixo						
--	------------------	---	--	--	--	--	--	--

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ERSA 22 - Centro de Saúde de Guaíra

**ATESTADO MÉDICO**

Atesto para os devidos fins, à pedido, que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_  
IDENTIDADE OU REGISTRO \_\_\_\_\_

foi atendido(a) \_\_\_\_\_ CLÍNICA OU SERVIÇOS \_\_\_\_\_  
do \_\_\_\_\_ HOSPITAL OU AMBULATÓRIO \_\_\_\_\_

no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_ Horas, necessitando de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) POR EXTENSO

Dias de repouso, por motivo de doença.  
CID \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO MÉDICO/ ODONTÓLOGO

NOTA: Este Atestado é válido para finalidades previstas no Art. 27 da CLPS, aprovada pelo Decreto nº 89.321 de 23/01/84, e Resolução CFM - 1190/84 e será expedido para justificativa de 01 à 15 dias afastamento do Trabalho.

04	AMPLA PARTICIP AÇÃO	BLOCO - medidas: 20 x 9,5; gramatura 75; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; impressão frente; cor do papel branco; Coleta de	SAÚDE	BLOCO	10	50	4,00	200,00
----	---------------------------	--	-------	-------	----	----	------	--------



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

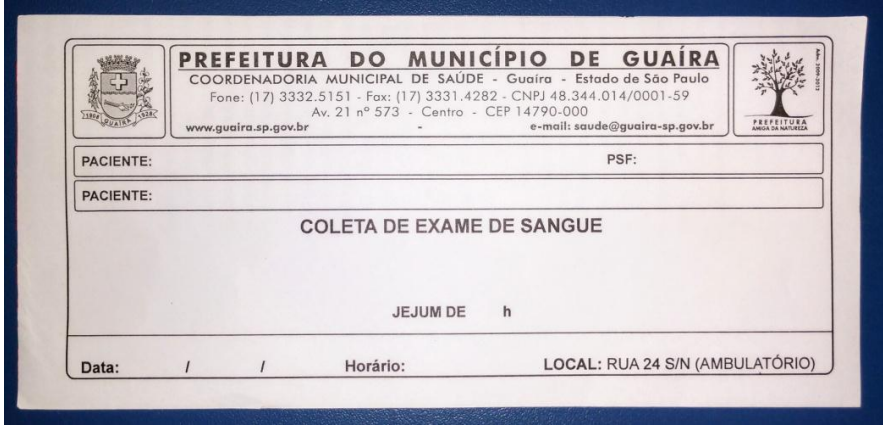
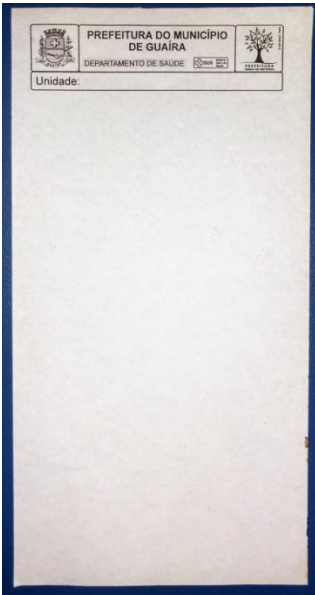
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		Sangue. Segue modelo abaixo						
								
05	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 21 x 11; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel branco; <u>Receituário Branco (SUS)</u> . Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	100	500	2,70	1.350,00
								
06	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 21 x 15; gramatura	SAÚDE	BLOCO	10	50	6,00	300,00





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

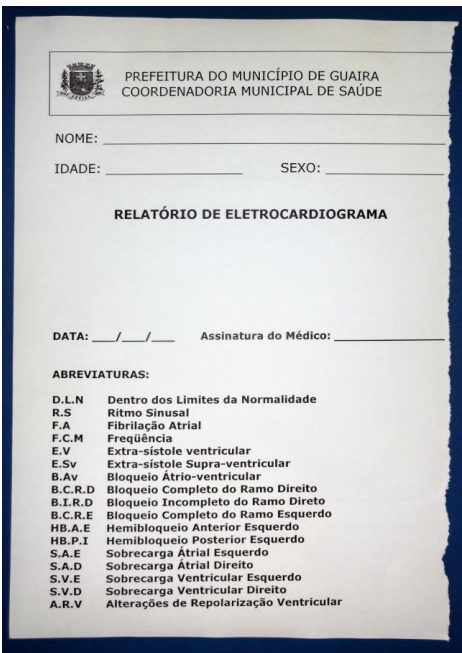
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; colado pela parte superior; cor do papel branco; <u>Relatório de Eletrocardiograma</u> . Segue modelo abaixo						
 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRA COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>NOME: _____ IDADE: _____ SEXO: _____</p> <p><b>RELATÓRIO DE ELETROCARDIOGRAMA</b></p> <p>DATA: ___/___/___ Assinatura do Médico: _____</p> <p><b>ABREVIATURAS:</b></p> <p>D.L.N Dentro dos Limites da Normalidade R.S Ritmo Sinusal F.A Fibrilação Atrial F.C.M Frequência E.V Extra-sístole ventricular E.Sv Extra-sístole Supra-ventricular B.Av Bloqueio Átrio-ventricular B.C.R.D Bloqueio Completo do Ramo Direito B.I.R.D Bloqueio Incompleto do Ramo Direito B.C.R.E Bloqueio Completo do Ramo Esquerdo HB.A.E Hemibloqueio Anterior Esquerdo HB.P.I Hemibloqueio Posterior Esquerdo S.A.E Sobrecarga Átrial Esquerdo S.A.D Sobrecarga Átrial Direito S.V.E Sobrecarga Ventricular Esquerdo S.V.D Sobrecarga Ventricular Direito A.R.V Alterações de Repolarização Ventricular</p>								
07	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	BLOCO - medidas: 21 x 18; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão preto; quantidade cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; fundo com logotipo; <u>Requisição de Serviços de Diagnóstico e Terapia (SADT)</u> . Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	600	3.000	5,20	15.600,00





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

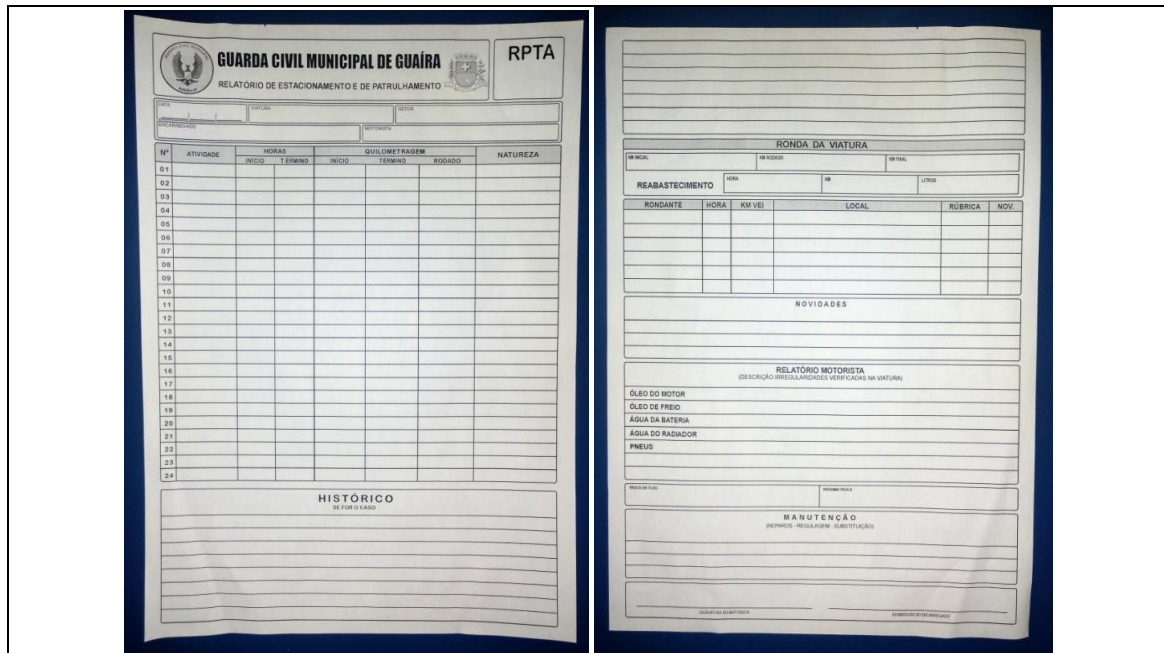
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
 C I D A D E S  
 S U S T E N T Á V E I S



09	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p>BLOCO - medidas: 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel branco; <u>Relatório de Ocorrência.</u> Segue modelo abaixo</p>	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	BLOCO	04	20	10,00	200,00
----	--------------------	---	------------------------	-------	----	----	-------	--------



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaiá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**CIDADES**  
 SUSTENTÁVEIS

10	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel branco; <u>Impresso Rondas</u> . Segue modelo abaixo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	BLOCO	04	20	10,00	200,00
----	--------------------	---	------------------------	-------	----	----	-------	--------

11	AMPLA	BLOCO	-	GUARDA	BLOCO	04	20	10,00	200,00
----	-------	-------	---	--------	-------	----	----	-------	--------



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**C I D A D E S**  
 SUSTENTÁVEIS

	PARTICIP AÇÃO	medidas: 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel branco; <u>Controle de Escala.</u> Segue modelo abaixo	A CIVIL MUNICI PAL					
12	AMPLA PARTICIP AÇÃO	BLOCO - medidas: 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel branco; <u>Patrulhamento Motorizado.</u> Segue modelo abaixo	GUARDA CIVIL MUNICI PAL	BLOCO	04	20	10,00	200,00





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**CIDADES  
 SUSTENTÁVEIS**

14.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; <u>Papeleta</u> <u>Rendimento Escolar</u> . Segue modelo abaixo	EDUCAÇÃO	BLOCO	10	50	8,00	400,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**C I D A D E S**  
 SUSTENTÁVEIS

15.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 21,5 x 15,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor da impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; <u>Ficha de Pedido de Material</u> - não numerado (requisição de material). Segue modelo abaixo	ADMINISTRAÇÃO	BLOCO	24	120	5,00	600,00
16.	AMPLA	BLOCO -	EDUCAÇÃO	BLOCO	10	50	8,00	400,00





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**C I D A D E S**  
 SUSTENTÁVEIS

	PARTICIP AÇÃO	medidas: 21,5 x 31,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel branco; <u>Guia de Contra-Referência</u> . Segue modelo abaixo						
--	------------------	---	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP.  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 BARRETOS-SP - DR.S-V  
**GUÍDE CONTRA-REFERÊNCIA**

Identificação do Estabelecimento de Saúde  
 Nome do Estabelecimento Solicitante: \_\_\_\_\_ UNES  
 Município: \_\_\_\_\_ UNES

Identificação do Cliente  
 Nome do Cliente: \_\_\_\_\_ Nº do CPF: \_\_\_\_\_ Nº do Registro: \_\_\_\_\_

Cardeiro Nacional de Saúde (CNS): \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Tipo: \_\_\_\_\_  
 ( ) Criança ( ) Adolescente ( ) Idoso ( ) Gestante ( ) Parto ( ) Pré-natal ( ) Emergência ( ) Outros

Nome do Médico: \_\_\_\_\_ Nome do Responsável: \_\_\_\_\_ Número de Controle Social (NCS): \_\_\_\_\_  
 Endereço (Rua, Nº, Bairro): \_\_\_\_\_

Motivo da Prescrição: \_\_\_\_\_ Código CID-10: \_\_\_\_\_ ICD-9: \_\_\_\_\_

Laudo Médico de Especialidade  
 Causa Clínica: \_\_\_\_\_

Exatidão do Histórico Diagnóstico: \_\_\_\_\_  
 Exatidão da Prescrição (Dose e Via): \_\_\_\_\_  
 Condição Terapêutica: \_\_\_\_\_  
 Orientação para Seguimento: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Solicitante: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
 CRM: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Relatório de Serviço de Referência  
 ( ) Não ( ) Sim Data de Consulta de Referência: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_  
 Nome do Responsável pelo Agendamento de Referência: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Data de Agendamento de Referência: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA PRECONIZA AER VIGIADO AO MÉDICO.  
 ARTIGO 7º: Dever de fornecer laudo médico ao paciente, quando de emergência em atendimento para fins de continuidade do tratamento ou de alta, de imediato.  
 ARTIGO 8º: Dever de proporcionar de volta ao médico consultado o paciente que foi encaminhado para procedimentos hospitalares, emergente, ou eventual, quando não se dispuser de condições mínimas a serem realizadas em que se apresentará o caso paciente.

17.	PARTICIP AÇÃO EXCLUSIV A ME/EPP/M EI	BLOCO - medidas: 21,5 x 31,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel branco; <u>Guia de Referência</u> . Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	100	500	6,00	3.000,00
-----	---	---	-------	-------	-----	-----	------	----------



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Guaíra - Estado de São Paulo BARRETO-S.P. - DIRS - V GUIA DE REFERÊNCIA								
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE								
Nome do Estabelecimento Executor:				CNES				
Nome do Estabelecimento Solicitante:				CNES				
Município:				Especialidade Atendida:				
IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE								
Nome do Cliente:				Nº do Prontuário:				
Nº do RG:				Nº do CPF:				
Cartão Nacional de Saúde (CNS):		Data de Nascimento:		Cor/Raça:		Sexo:	Pais:	
				Branca [ ] Negra [ ]		M [ ] F [ ]	Fam [ ]	
				Indígena [ ]		Outros [ ]	Fam [ ]	
Nome do Responsável:				Número de Contato (DDD - Nº):				
Endereço (Rua, Nº, Bairro):				Número de Contato (DDD - Nº):				
Município de Residência:				Código IBGE do Município:		UF:	CEP:	
Quadro Clínico:								
Diagnóstico ou Hipótese Diagnóstica:								
Exames Realizados (Data e Resultado):								
Condição Terapêutica:								
Orientação para seguimento:								
Nome do Médico Solicitante:						Assinatura e Carimbo		
CPF: _____ Data: ____/____/____								
[ ] Não [ ] Sim Data de Consulta: ____/____/____ Horário: _____								
Nome do Responsável pelo Agendamento da Retorno: _____ Assinatura: _____								
Data do Agendamento da Retorno: ____/____/____								
<small>O CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA PRECIZA SER VEDADO AO MÉDICO ARTIGO 7º: Dever de manter sigilo médico e profissional. Quando do encerramento ou transferência para outro estabelecimento de atendimento no qual se trabalha. ARTIGO 8º: Dever de manter sigilo de vida ao médico assistente e paciente que lhe for enviado para procedimentos especializados, dentários, ou sociais, fornecendo-se as devidas informações sobre o ocorrido ao paciente em que se responsabiliza pelo paciente.</small>								
18.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 21,5 x 31,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor da impressão preto; quantidade de cor da impressão 1 x 0; em papel sulfite; cor do papel branco; <u>Boletim de Atividades de Vigilância e Controle</u> . Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	60	300	6,00	1.800,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo

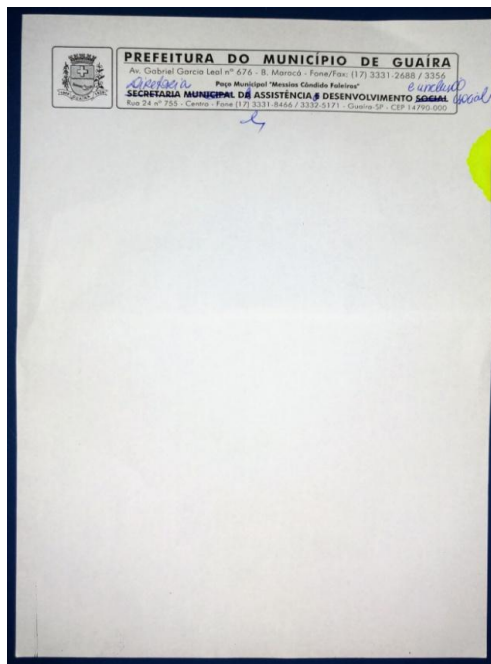
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**CIDADES  
 SUSTENTÁVEIS**

19.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p>BLOCO - medidas: 15,7 x 21,4; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 50 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; <u>Memorandum</u>. Segue modelo abaixo</p>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	BLOCO	10	50	6,00	300,00
-----	--------------------	---	--------------------	-------	----	----	------	--------





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**C I D A D E S**  
 SUSTENTÁVEIS

20.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 29,5 x 21; gramatura 75 impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; <u>Controle Diário de Atendimento Odontológico.</u> Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	60	300	6,00	1.800,00
21.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 29,5 x 21; gramatura 75; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; papel tipo sulfite; cor do papel branco; <u>Ficha de Atendimento Odontológico - FAO.</u> Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	60	300	6,00	1.800,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

22.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p>BLOCO - medidas: 29,7 x 21,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor de papel branco; <u>Laudo para Solicitação/Autorização de Internação Hospitalar Eletiva.</u> Segue modelo abaixo</p>	SAÚDE	BLOCO	20	100	7,00	700,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**CIDADES**  
 SUSTENTÁVEIS

23.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 30 x 21,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel branco; não numerado; <u>Laudo de Agressão</u> . Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	20	100	7,00	700,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

24.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 30 x 21; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; cor do papel branco; não numerado; <u>Boletim Diário de Atendimento</u> . Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	40	200	6,30	1.260,00
-----	--------------------	---	-------	-------	----	-----	------	----------



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

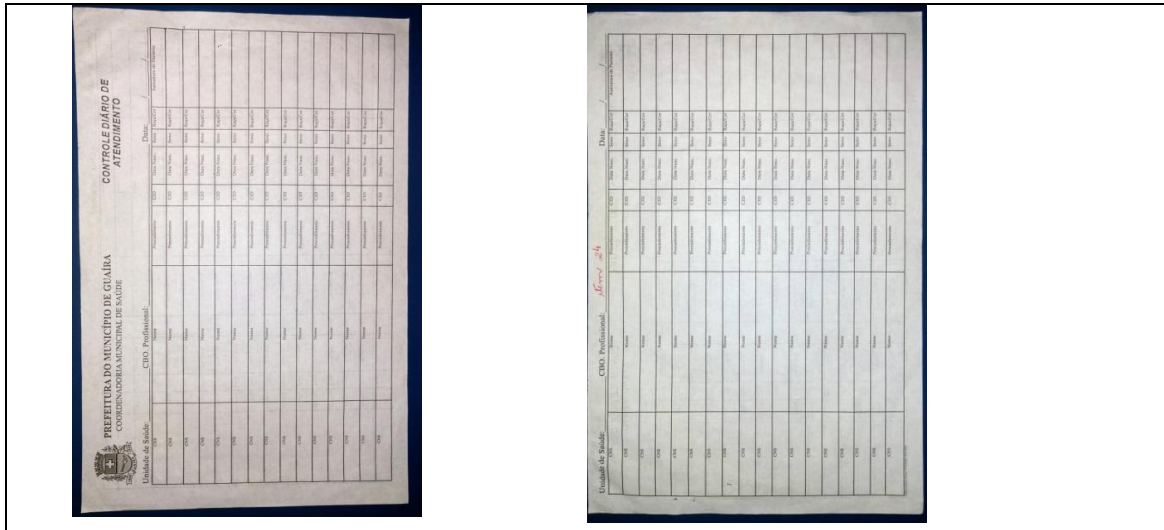
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**CIDADES**  
 SUSTENTÁVEIS



25.	PARTICIP AÇÃO EXCLUSIV A ME/EPP/M EI	BLOCO - medidas: 30 x 21; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; colado; Ficha de <u>Atendimento</u> <u>Ambulatorial</u> - FAA. Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	100	500	6,00	3.000,00
-----	---	---	-------	-------	-----	-----	------	----------





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

26.	PARTICIP AÇÃO EXCLUSIV A ME/EPP/M EI	BLOCO - medidas: 30 x 21; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; Ficha de Observação e Evolução Clínica. Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	100	500	6,00	3.000,00
27.	AMPLA PARTICIP AÇÃO	BLOCO - medidas: 30 x 21; gramatura 75; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; papel tipo sulfite; cor do papel branco; Ficha de Reclamação (Vigilância em Saúde). Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	20	100	7,00	700,00





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**CIDADES  
 SUSTENTÁVEIS**

29.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 30 x 21; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; Rede Cardiovascular de Alta Complexidade. Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	20	100	7,00	700,00
-----	--------------------	--	-------	-------	----	-----	------	--------



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

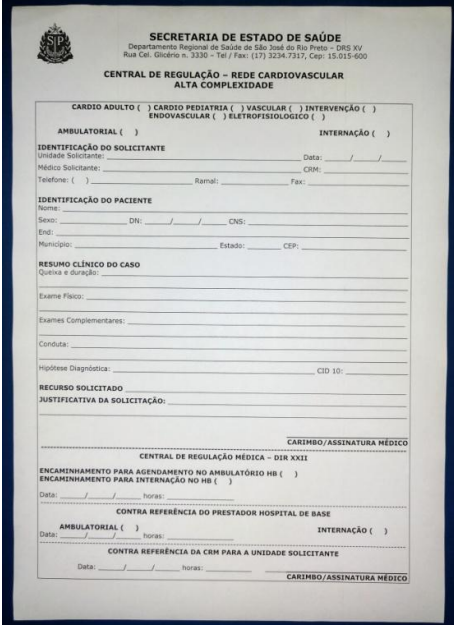
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

								
30.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 30 x 21; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; <u>Relatório de Atendimento ao Acidente do Trabalho (RAAT)</u> . Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	20	100	7,00	700,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**CIDADES  
 SUSTENTÁVEIS**

31.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p>BLOCO - medidas: 32 x 21,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor de papel branco; <u>Laudos para Solicitação/Autorização de Procedimento ambulatorial (APAC)</u>; Segue modelo abaixo</p>	SAÚDE	BLOCO	40	200	7,00	1.400,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

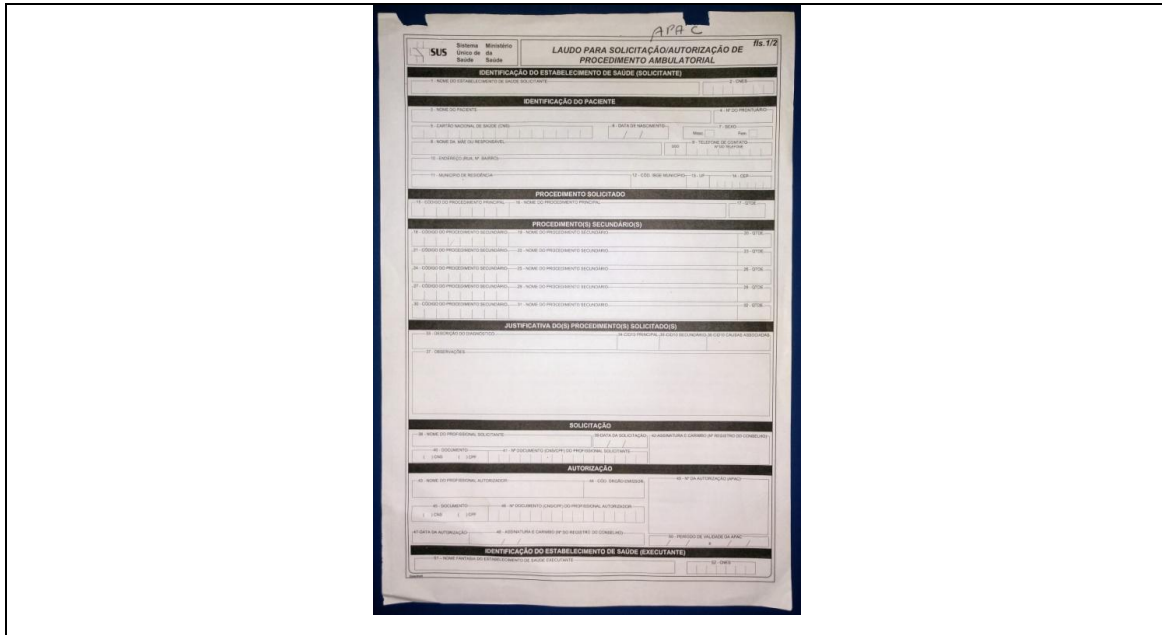
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
 C I D A D E S  
 S U S T E N T Á V E I S



32.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 32 x 22; gramatura 56; impressão frente e verso diferentes; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; cor do papel branco; <u>Ficha de Atendimento Pré-Hospitalar (SAMU)</u> ; Segue modelo em anexo	SAÚDE	BLOCO	20	100	7,00	700,00
-----	--------------------	---	-------	-------	----	-----	------	--------



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**CIDADES  
 SUSTENTÁVEIS**

33.	<p>AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>	<p>BLOCO - medidas: 32 x 26; gramatura 56 impressão frente; carbonada; quantidade de vias 100 x 2; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; no papel 1ª via branco e 2ª via rosa; <u>Agendamento de Ônibus.</u> Segue modelo em anexo</p>	SAÚDE	BLOCO	40	200	7,80	1.560,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

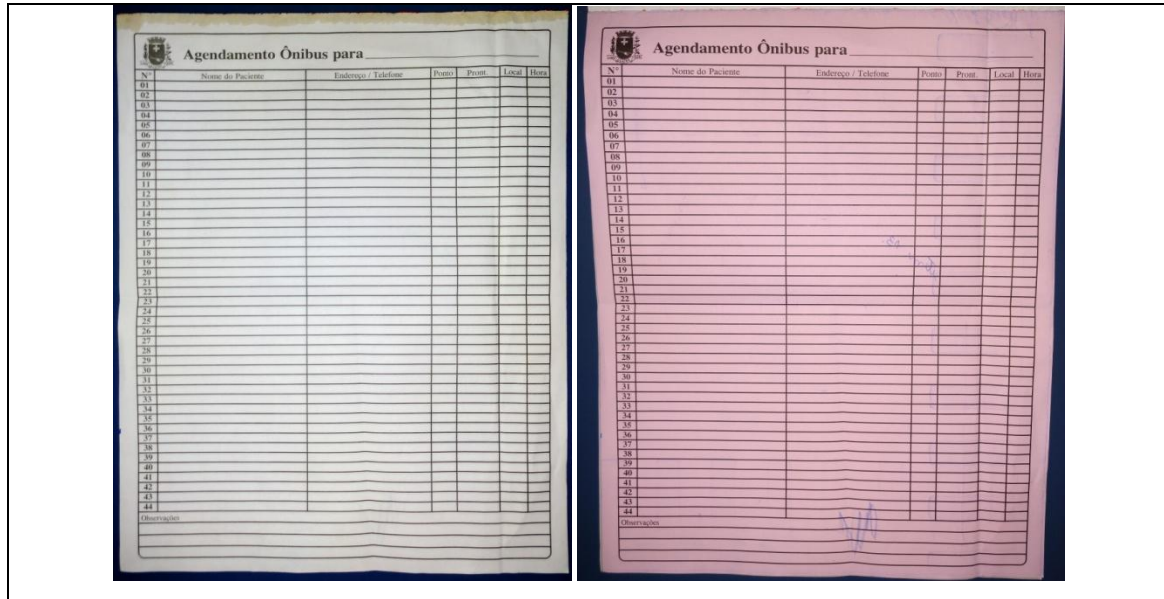
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**C I D A D E S**  
 SUSTENTÁVEIS



34.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 9 x 13,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 3; colado pela lateral esquerda; grampeado e picotado; cor de impressão preto; quantidade cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; as 03 vias do papel na cor branca; <u>Talonnário de Aviso.</u> Segue modelo em anexo	SAÚDE	BLOCO	40	200	3,30	660,00
-----	--------------------	---	-------	-------	----	-----	------	--------





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

<p style="text-align: center;"><b>AVISO</b></p> <p style="text-align: center;">-----</p> <p style="text-align: center;"><b>ENTREGAR PARA O PACIENTE O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL</b></p> <p style="text-align: center;">-----</p> <p><b>Esta vaga é</b> restrita (muito difícil de conseguir), por isso, caso necessite faltar, o paciente deverá <b>avisar com antecedência de 72hs</b> a Central de Vagas ou a Unidade de Saúde para que seja agendada outra pessoa em seu lugar, evitando o desperdício de vagas.</p> <p><b>OBS: O paciente que faltar sem prévio aviso, voltará para o final da fila</b> e será remarcado, somente quando houver disponibilidade de vaga, o que poderá ser demorado.</p> <p>-----</p> <p>Para pegar o <b>passê</b> o paciente deve comparecer, com o agendamento em mãos, à <b>AV.9 nº 901 c/ rua 20, Centro, Guaiára-SP</b> (Antiga Escola Soares Ouro Branco). Fechado para Almoço das 11h30 às 13h30.</p> <p style="text-align: right;">-----</p> <p style="text-align: right;"><b>Central de Vagas</b></p>								
35.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 9,5 x 15; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel branco; <u>Bloco de Passes</u> (Barretos). Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	100	500	1,90	950,00
36.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 9,5 x 15; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel branco; <u>Bloco de Passes</u> (São José do Rio Preto). Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	60	300	1,90	570,00
37.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 9,5 x 15; gramatura 56; impressão frente;	SAÚDE	BLOCO	100	500	1,90	950,00




# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel branco; <u>Bloco de Passes</u> (Ribeirão Preto). Segue modelo abaixo						
 <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b> Barretos/Ribeirão Preto/São José do Rio Preto Nome: _____ Data: ____/____/____ Horário: _____ hs. Local: _____ _____ Assinatura <b>ADVERTÊNCIAS:</b> * O passageiro que não estiver presente no horário local determinados para o retorno, será deixado em: Barretos/Ribeirão Preto/São José do Rio Preto * Em caso de retorno antes, favor avisar ao motorista.								
38.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO CARTÃO - medidas: 7,0 x 8,0; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; não numerado; <u>Cartão Ficha Reserva</u> . Segue modelo abaixo	EDUCAÇÃO/CASA DA CULTURA	BLOCO	100	500	1,30	650,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA


Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)


e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**C I D A D E S**  
 SUSTENTÁVEIS

 <b>BIBLIOTECA MUNICIPAL "GERALDO NAPOLITANO"</b> FONE: (17) 3331-2667 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA</b> Casa da Cultura "Prof. João Augusto de Melo"	7 cm
<b>RESERVA</b>	
Leitor: _____	
Título: _____	
Telefone: _____	
8 cm	

39.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CAPA - medidas: 46,0 x 32,7; dobradas ao meio (23,0 x 32,7 e 23,0 x 32,7) gramatura 250; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo cartolina; cor do papel verde; <u>Capa Tipo Pasta para Arquivar Documentos</u> ; Segue modelo abaixo	SAÚDE/VIGILÂNCIA	UN.	2.000	10.000	0,48	4.800,00
-----	--------------------	--	------------------	-----	-------	--------	------	----------


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Guaíra - Estado de São Paulo  
 Fone: (17) 3330-2808 - Anexo nº 801 - Centro - CEP 14790-000  
 CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [vs@guaira.sp.gov.br](mailto:vs@guaira.sp.gov.br)

EXERCÍCIO DE \_\_\_\_\_

PROTOCOLO Nº 17406/ \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº 17406/ \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

NOME FANTASIA \_\_\_\_\_

ASSUNTO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

40.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA	CAPA - medidas: 46,0 x 32,7; dobradas	ADMINISTRATIVO/JURÍDICO	UN	10.000	50.000	0,45	22.500,00
-----	------------------------	---------------------------------------	-------------------------	----	--------	--------	------	-----------



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA


Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

	A ME/EPP/M EI	ao meio (23,0 x 32,7 e 23,0 x 32,7) gramatura 250; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo cartolina; cor do papel verde; <u>Capa Tipo Pasta para Arquivar Documentos.</u> Segue modelo abaixo						
								
41.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CARTÃO - medidas: 15 x 21; gramatura 180; impressão frente e verso diferentes; quantidade de vias 1; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel rosa; <u>Ficha de Investigação.</u> Segue modelo abaixo	SAÚDE	UN.	100	500	0,23	115,00



# MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

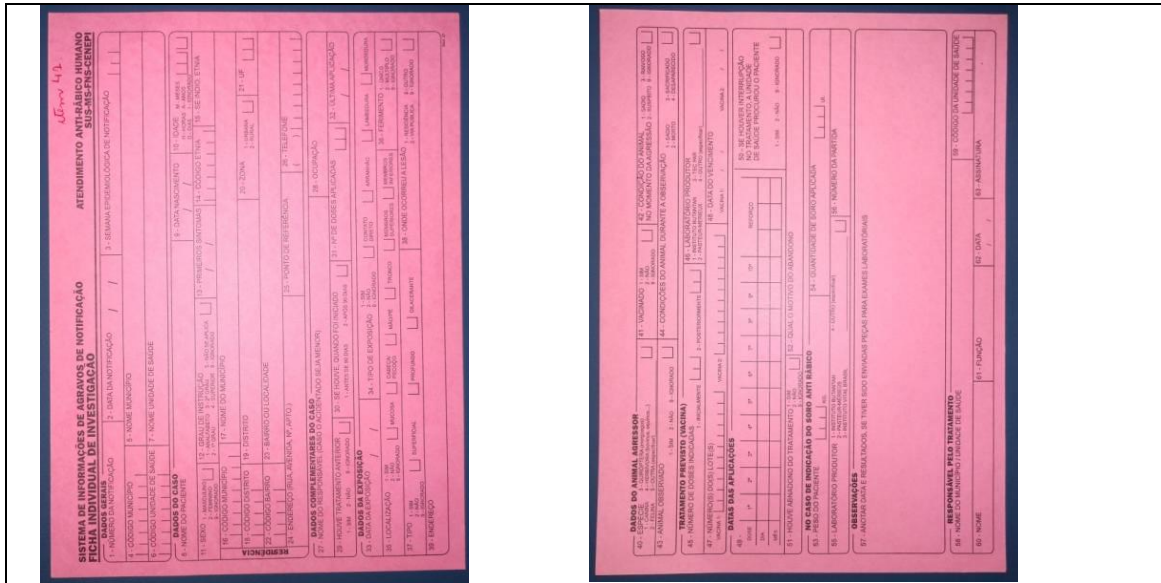
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

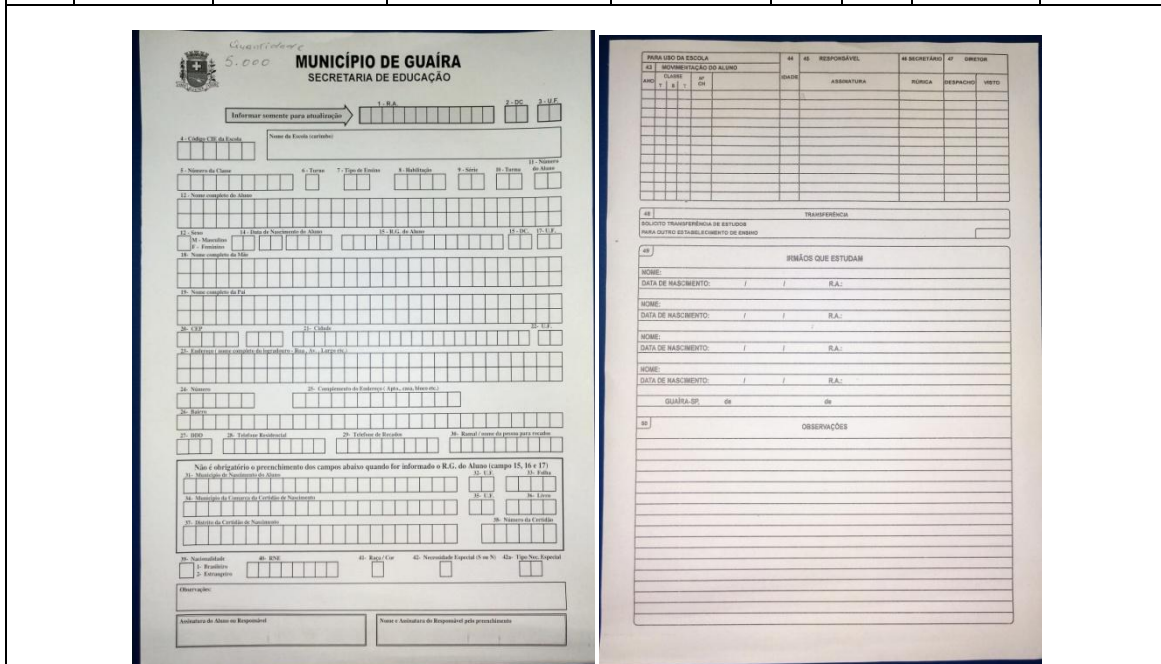
e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**CIDADES  
 SUSTENTÁVEIS**



42.	<p><b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b></p> <p>CARTÃO - medidas: 21 x 29,7; gramatura 180; impressão frente e verso diferentes; quantidade de cor de impressão 1 x 1; quantidade de vias 1; cor de impressão preto; papel tipo cartão; papel branco; <u>Ficha Matrícula</u>.      Segue modelo abaixo</p>	EDUCAÇÃO	UN	400	2,00 0	0,25	500,00
-----	--	----------	----	-----	-----------	------	--------





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



43.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CARTÃO - medidas: 7,2 x 9,0; gramatura 180; impressão frente e verso diferentes; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo cartão; cor do papel branco; não numerado; <u>Cartão Seção Circulante</u> (leitor). Segue modelo abaixo	EDUCAÇÃO/CASA DA CULTURA	UN	100	500	0,24	120,00
44.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CARTÃO - medidas: 9 x 7; gramatura 180; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo cartão; cor do papel branco; não numerado; <u>Cartão "ESE"</u> . Segue modelo abaixo	SAÚDE	UN	2.000	10.000	0,06	600,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
 C I D A D E S  
 S U S T E N T Á V E I S

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
 Coordenadoria de Saúde  
 Programa Saúde da Família  
**CARTÃO DA FAMÍLIA** SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Saúde da Família

ÁREA \_\_\_\_\_ MICRO ÁREA \_\_\_\_\_

Nº FAMÍLIA \_\_\_\_\_

NOME FAMÍLIA \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

45.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CARTÃO - medidas: 15 x 10; gramatura 180; impressão frente; quantidade de cor de impressão 1 x 0; quantidade de vias 1; cor de impressão preto; papel azul; Boletim Escolar. Segue modelo abaixo	EDUCAÇÃO	UN	1.00 0	5.00 0	0,07	350,00
-----	--------------------	--	----------	----	-----------	-----------	------	--------

**EMEF GUAÍRA-SP** Aluno (ã) \_\_\_\_\_

Ano de \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_ Classe \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

DISCIPLINA	CONCEITOS				FALTAS				ASSINATURA PAI OU RESPONSÁVEL
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	
Português									1º
História									2º
Geografia									3º
Ciências									4º
Matemática									RESULTADO FINAL
Educ. Física									
Educ. Artística									
Lingu. Estr.									
Comp. Sala									

ASSINATURA DO DIRETOR (a) \_\_\_\_\_



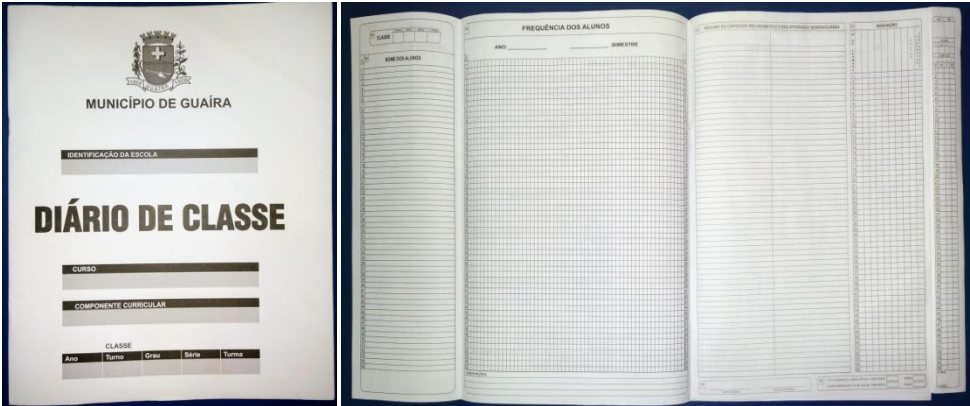
# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



46.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	DIÁRIO DE CLASSE - Mod. Oficial 77 (com brasão do Município de Guaíra). Segue modelo abaixo	EDUCAÇÃO	UN	100	500	6,00	3.000,00
								
47.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ENVELOPE - medidas: 11 x 22; gramatura 75; impressão frente; branco; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; <u>Envelope p/Ofício</u> . Segue modelo abaixo	ADMINISTRAÇÃO	UN	2.000	10.000	0,18	1.800,00
48.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ENVELOPE - medidas: 11 x 22; gramatura 75; impressão frente; branco; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; <u>Envelope p/Ofício</u> . Segue modelo abaixo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	UN	180	900	0,18	162,00
49.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ENVELOPE - medidas: 11 x 22; gramatura 75; impressão frente; branco; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; <u>Envelope</u>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	400	2.000	0,18	360,00





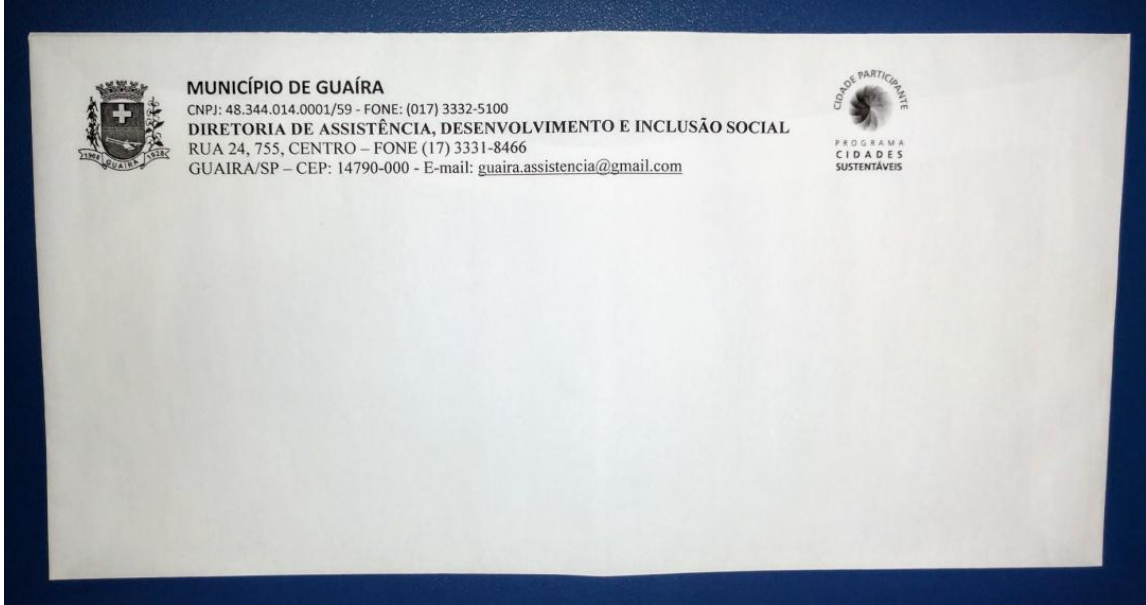
# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		p/Ofício. Segue modelo abaixo						
								
OBSERVAÇÃO - Os <b>Brasões, o Título, CNPJ e FONE</b> (iniciais) deverão permanecer em todos os modelos, porém para a <b>Administração</b> deverá constar: ADMINISTRAÇÃO GERAL Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” - Fone (17) 3332-5100 Guaíra/SP - CEP 14790-000 <a href="http://www.guaira.sp.gov.br">www.guaira.sp.gov.br</a> secretaria@guaira.sp.gov.br								
para a <b>Guarda Civil Municipal</b> deverá constar: GUARDA CIVIL MUNICIPAL Rua 16, nº 499, Centro - Fone (17) 3331-2273 (199 - local) Guaíra/SP - CEP 14790-000 <a href="http://www.guaira.sp.gov.br">www.guaira.sp.gov.br</a> guardamunicipalguaira@gmail.com								
50.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ENVELOPE - medidas: 17,5 x 25; gramatura 90; impressão frente; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel pardo; <u>Envelope</u> p/Ofício. Segue modelo abaixo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	UN	100	500	0,40	200,00
51.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ENVELOPE - medidas: 17,5 x 25; gramatura 90; impressão frente; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel pardo; <u>Envelope</u> p/Ofício. Segue	ADMINISTRAÇÃO	UN	2.000	10.000	0,30	3.000,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

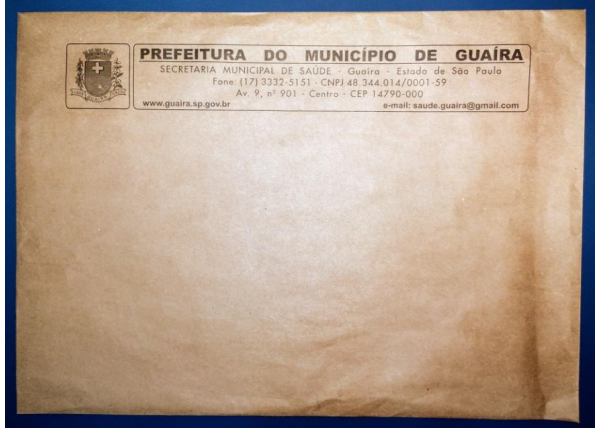
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		modelo abaixo						
								
OBSERVAÇÃO - O <b>Brasão</b> e o <b>Título</b> (iniciais) deverão permanecer em todos os modelos, porém								
para a <b>Guarda Civil Municipal</b> deverá constar:								
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - Guaíra - Estado de São Paulo Fone (17)3331-2273 (199 - local) - CNPJ 48.344.014/0001-59 Rua 16, nº 499, Centro, CEP 14790-000 <a href="http://www.guaira.sp.gov.br">www.guaira.sp.gov.br</a> <a href="mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com">guardamunicipalguaira@gmail.com</a>								
para a <b>Administração</b> deverá constar:								
ADMINISTRAÇÃO GERAL - Guaíra - Estado de São Paulo Fone (17)3332-5100 - CNPJ 48.344.014/0001-59 Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”, CEP 14790-000 <a href="http://www.guaira.sp.gov.br">www.guaira.sp.gov.br</a> <a href="mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br">secretaria@guaira.sp.gov.br</a>								
52.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ENVELOPE - medidas: 35,5 x 25,5; gramatura 90; impressão frente; envelope tipo saco; com abertura superior (35,5); laterais e fundos lacrados; quantidade de vias 1; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel pardo; <u>Envelope tipo Saco p/Ofício.</u> Segue modelo abaixo	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	1.00 0	5.00 0	0,60	3.000,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

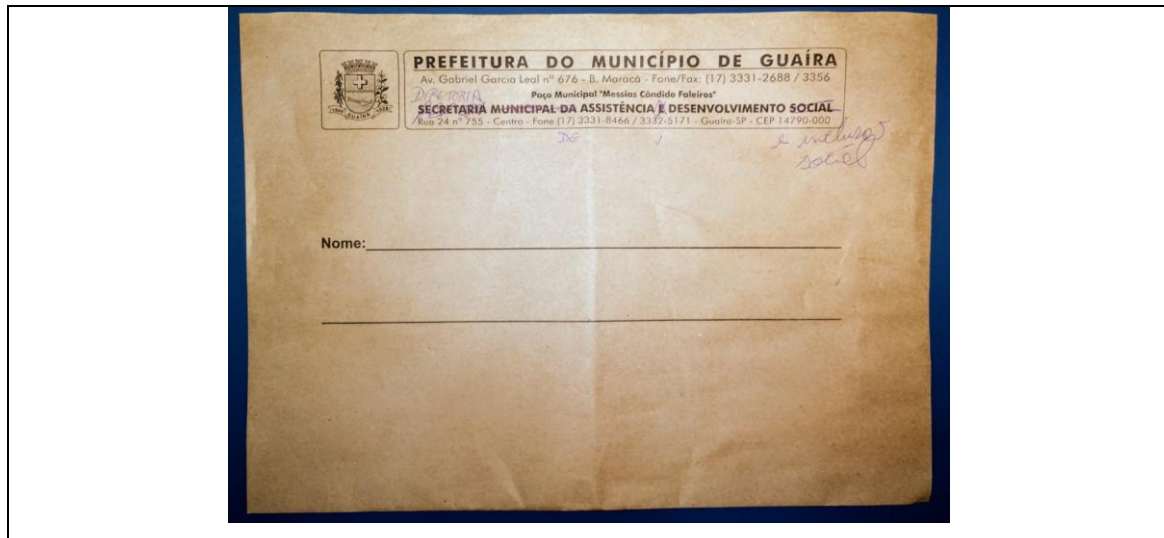
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



53.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ENVELOPE - medidas: 24,7 x 18,5; gramatura 90; impressão frente; tipo 1/2 ofício; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel pardo; <u>Envelope p/Ofício</u> . Segue modelo abaixo	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	1.00 0	5.00 0	0,30	1.500,00
54.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ENVELOPE - medidas: 24,7 x 18,5; gramatura 90; impressão frente; tipo 1/2 ofício; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel pardo; <u>Envelope p/ofício</u> . Segue modelo abaixo	ADMINISTRAÇÃO	UN	2.00 0	10.0 00	0,30	3.000,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

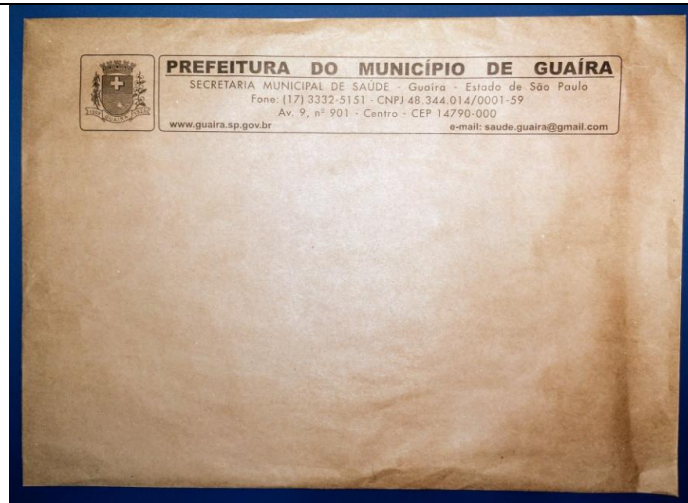
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



OBSERVAÇÃO - O **Brasão** e o **Título** deverão permanecer em todos os modelos, porém

para a **Assistência Social** deverá constar:

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - Guaíra -

Estado de São Paulo

Fone (17)3331-8466/3332-5171 - CNPJ 48.344.014/0001-59  
Rua 24, nº 755, Centro, CEP 14790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) [guaira.assistencia@gmail.com](mailto:guaira.assistencia@gmail.com)

para a **Administração** deverá constar:

ADMINISTRAÇÃO GERAL - Guaíra - Estado de São Paulo  
Fone (17)3332-5100 - CNPJ 48.344.014/0001-59  
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”, CEP 14790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)

55.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ENVELOPE - medidas: 26 x 36; gramatura 90; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel pardo; Envelope p/Ofício. Segue modelo abaixo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	UN	100	500	0,50	250,00
56.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ENVELOPE - medidas: 26 x 36; gramatura 90; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel pardo; Envelope p/Ofício. Segue modelo abaixo	SAÚDE	UN	1.400	7.000	0,60	4.200,00
57.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ENVELOPE - medidas: 26 x 36; gramatura	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	1.000	5.000	0,60	3.000,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

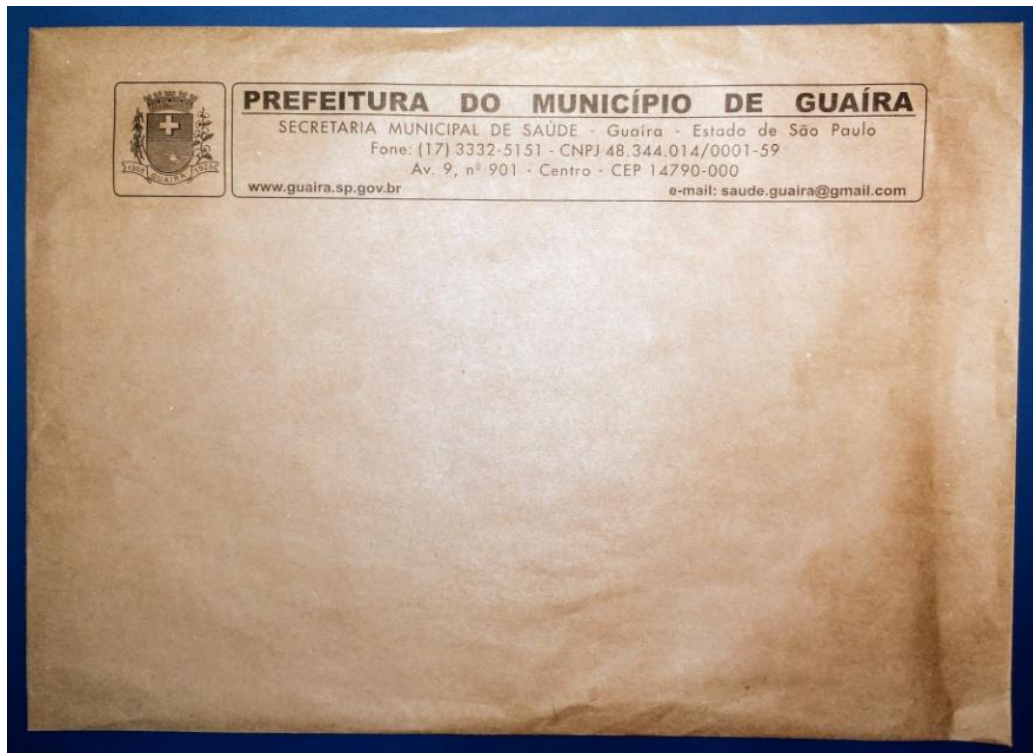
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		90; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel pardo; <u>Envelope p/Ofício</u> . Segue modelo abaixo						
58.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ENVELOPE - medidas: 26 x 36; gramatura 90; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel pardo; <u>Envelope p/Ofício</u> . Segue modelo abaixo	ADMINISTRAÇÃO	UN	2.000	10.000	0,60	6.000,00



OBSERVAÇÃO - O **Brasão** e o **Título** deverão permanecer em todos os modelos, porém

para a **Guarda Civil Municipal** deverá constar:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - Guaíra - Estado de São Paulo  
Fone (17)3331-2273 (199 - local) - CNPJ 48.344.014/0001-59  
Rua 16, nº 499, Centro, CEP 14790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) - [guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)

para a **Saúde** deverá constar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Guaíra - Estado de São Paulo



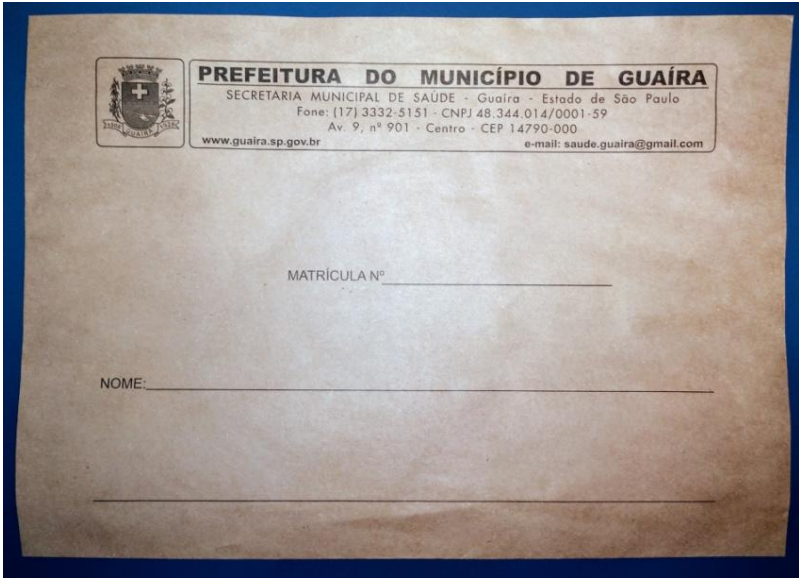
# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



Fone (17)3330-2800/2812 - CNPJ 48.344.014/0001-59 Av. 9 (esquina c/rua 20), nº 901, Centro, CEP 14790-000 <a href="http://www.guaira.sp.gov.br">www.guaira.sp.gov.br</a> - <a href="mailto:saude.guaira@gmail.com">saude.guaira@gmail.com</a>								
59.	PARTICIP AÇÃO EXCLUSIV A ME/EPP/M EI	ENVELOPE - medidas: 35,5 x 25,5; gramatura 90; impressão frente; envelope prontuário tipo saco; com abertura superior (35,5); laterais e fundos lacrados; quantidade de vias 1; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel pardo; <u>Envelope tipo</u> <u>Saco p/Ofício.</u> Segue modelo abaixo	SAÚDE	UN	14.0 00	70.0 00	0,50	35.000,00
								
60.	AMPLA PARTICIP AÇÃO	BLOCO - medidas: 30 x 21; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; cor do papel rosa; não numerado; <u>Requisição de</u> <u>Exame</u>	SAÚDE	BLOCO	100	500	5,60	2.800,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**CIDADES  
 SUSTENTÁVEIS**

		Citopatológico (colo de útero). Segue modelo abaixo					
--	--	---	--	--	--	--	--

The image shows two forms for a Pap smear examination. The left form is titled 'REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DE ÚTERO' and contains fields for patient information, anamnesis, and clinical examination. The right form is titled 'IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO' and contains fields for laboratory identification, results, and microscopic observations.

61.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 13,5 x 10,0; gramatura 56; impressão frente; numerado; carbonada; quantidade de vias 50 x 2; bloco colado pela lateral esquerda; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via branco e 2ª via rosa; <u>Requisição de Combustível</u> . Segue modelo abaixo	ADMINISTRAÇÃO	BLOCO	40	200	4,00	800,00
-----	--------------------	--	---------------	-------	----	-----	------	--------



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**CIDADES  
 SUSTENTÁVEIS**

62.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FOLHA DE ALMAÇO, sem pauta - medidas: 46 x 32,7; dobradas ao meio (23,0 x 32,7 e 23,0 x 32,7) gramatura 75; impressão nas 04 páginas; quantidade de vias 1 x 1; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; cor do papel branco; <u>Prontuário SAS</u> (Gestão de Benefícios). Segue modelo abaixo	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	200	1,00 0	0,30	300,00
-----	--------------------	--	--------------------	----	-----	-----------	------	--------





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
 C I D A D E S  
 S U S T E N T Á V E I S

(FACE EXTERNA)

(FACE INTERNA)

63.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 50 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel branco; Prontuário SAS (Gestão de Benefícios -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	BLOCO	10	50	5,00	250,00
-----	--------------------	--	--------------------	-------	----	----	------	--------



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**CIDADES**  
 SUSTENTÁVEIS

		Avuls). Segue modelo abaixo						
		<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> </div> </div>						
64.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p>BLOCO - medidas: 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel branco; <u>Relatório Social</u> - avulso. Segue modelo abaixo</p>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	BLOCO	03	12	10,00	120,00



# MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ Estado de São Paulo   Cx. Postal nº 07.703-5100   CEP: 14.790-000 RUA DA 755, Centro, Fone: (17) 3332-4000 / 3332-5174 / 3332-5194. E-mail: <a href="mailto:guaira.ambiencia@pmg.sp.gov.br">guaira.ambiencia@pmg.sp.gov.br</a> CEP: 14790-000   Guairá/SP</p> <p>RELATÓRIO SOCIAL AVULSO – SAS Nº</p>								
65.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CAPA - medidas: 43,0 x 32,5; dobradas ao meio (21,5 x 32,5 e 21,5 x 32,5) gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Super Bond; cor do papel azul claro; <u>Capa tipo Pasta para arquivar documentos.</u> Segue modelo abaixo	FINANCEIRO/TRIBUTÁRIO	UN	5.000	25.000	0,20	5.000,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

66.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CAPA - medidas: 43,0 x 32,5; dobradas ao meio (21,5 x 32,5 e 21,5 x 32,5) gramatura 250; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo cartolina; cor do papel azul claro; <u>Capa tipo Prontuário de Empregado.</u> Segue modelo abaixo	PESSOAL	UN	1.000	5.000	45,00	225.000,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

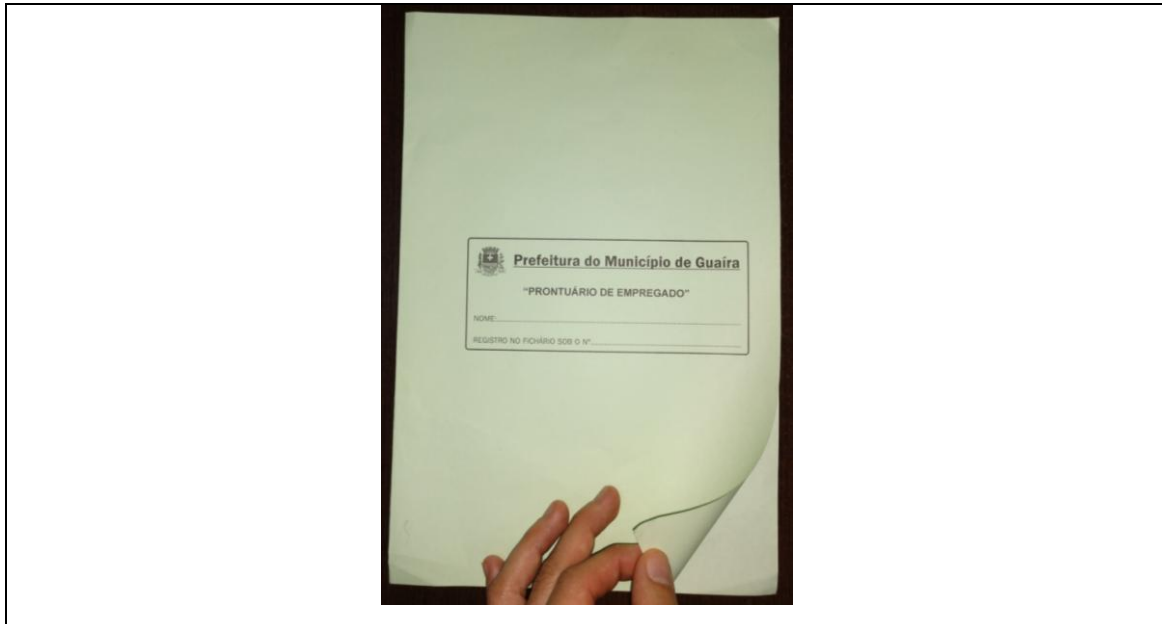
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**C I D A D E S**  
 SUSTENTÁVEIS



67.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 21 x 29,7; gramatura 75g; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; <u>Papeleta Média Final</u> (08 colunas com longitude picotadas entre elas). Segue modelo abaixo	EDUCAÇÃO	BLOCO	06	30	10,00	300,00
-----	--------------------	--	----------	-------	----	----	-------	--------



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**CIDADES  
 SUSTENTÁVEIS**

M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO
CLASSE T   G   S   T	CLASSE T   G   S   T	CLASSE T   G   S   T	CLASSE T   G   S   T	CLASSE T   G   S   T	CLASSE T   G   S   T	CLASSE T   G   S   T	CLASSE T   G   S   T
COMP. CUR.	COMP. CUR.	COMP. CUR.	COMP. CUR.	COMP. CUR.	COMP. CUR.	COMP. CUR.	COMP. CUR.
M. M.	M. M.	M. M.	M. M.	M. M.	M. M.	M. M.	M. M.
01	01	01	01	01	01	01	01
02	02	02	02	02	02	02	02
03	03	03	03	03	03	03	03
04	04	04	04	04	04	04	04
05	05	05	05	05	05	05	05
06	06	06	06	06	06	06	06
07	07	07	07	07	07	07	07
08	08	08	08	08	08	08	08
09	09	09	09	09	09	09	09
10	10	10	10	10	10	10	10
11	11	11	11	11	11	11	11
12	12	12	12	12	12	12	12
13	13	13	13	13	13	13	13
14	14	14	14	14	14	14	14
15	15	15	15	15	15	15	15
16	16	16	16	16	16	16	16
17	17	17	17	17	17	17	17
18	18	18	18	18	18	18	18
19	19	19	19	19	19	19	19
20	20	20	20	20	20	20	20
21	21	21	21	21	21	21	21
22	22	22	22	22	22	22	22
23	23	23	23	23	23	23	23
24	24	24	24	24	24	24	24
25	25	25	25	25	25	25	25
26	26	26	26	26	26	26	26
27	27	27	27	27	27	27	27
28	28	28	28	28	28	28	28
29	29	29	29	29	29	29	29
30	30	30	30	30	30	30	30
31	31	31	31	31	31	31	31
32	32	32	32	32	32	32	32
33	33	33	33	33	33	33	33
34	34	34	34	34	34	34	34
35	35	35	35	35	35	35	35
36	36	36	36	36	36	36	36
37	37	37	37	37	37	37	37
38	38	38	38	38	38	38	38
39	39	39	39	39	39	39	39
40	40	40	40	40	40	40	40
41	41	41	41	41	41	41	41
42	42	42	42	42	42	42	42
43	43	43	43	43	43	43	43
44	44	44	44	44	44	44	44
45	45	45	45	45	45	45	45
46	46	46	46	46	46	46	46
47	47	47	47	47	47	47	47
48	48	48	48	48	48	48	48
49	49	49	49	49	49	49	49
50	50	50	50	50	50	50	50
51	51	51	51	51	51	51	51
52	52	52	52	52	52	52	52
53	53	53	53	53	53	53	53
54	54	54	54	54	54	54	54
55	55	55	55	55	55	55	55
56	56	56	56	56	56	56	56
57	57	57	57	57	57	57	57
58	58	58	58	58	58	58	58
59	59	59	59	59	59	59	59
60	60	60	60	60	60	60	60

68.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CARTÃO - medidas: 11 x 08cm; gramatura 180; impressão frente e verso; quantidade de cor de impressão 1 x 0; quantidade de vias 1; cor de impressão preto; papel verde; <u>Carteirinha de Transporte Escolar Urbano.</u> Segue modelo abaixo	EDUCAÇÃO	UN	400	2.000	0,08	160,00
-----	--------------------	---	----------	----	-----	-------	------	--------

69.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 30 x 21; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior;	SAÚDE	BLOCO	16	80	8,00	640,00
-----	--------------------	---	-------	-------	----	----	------	--------



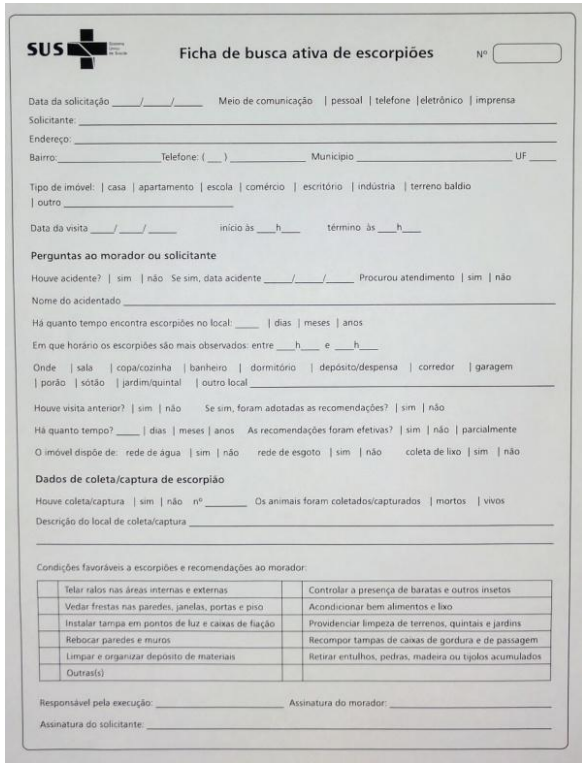
# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; <u>Ficha de Busca Ativa de Escorpiões</u> (Vigilância em Saúde). Segue modelo abaixo						
								
70.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 30 x 21; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; <u>Atividades de Controle de Escorpiões</u> (Vigilância em Saúde). Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	16	80	8,00	640,00



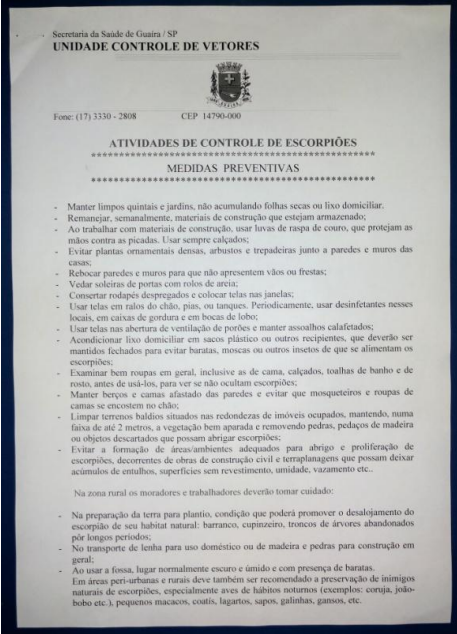
# MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



								
71.	PARTICIP AÇÃO EXCLUSIV A ME/EPP/M EI	- CAPA medidas: 46,0 x 32,7; dobradas ao meio (23,0 x 32,7 e 23,0 x 32,7) gramatura 250; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo cartolina; cor do papel verde; <u>Capas</u> <u>Tipo</u> <u>Pastas</u> <u>para</u> <u>Arquivar</u> <u>Documentos</u> . Segue modelo abaixo	SAÚDE	UN	10.0 00	50.0 00	0,33	16.500,00





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

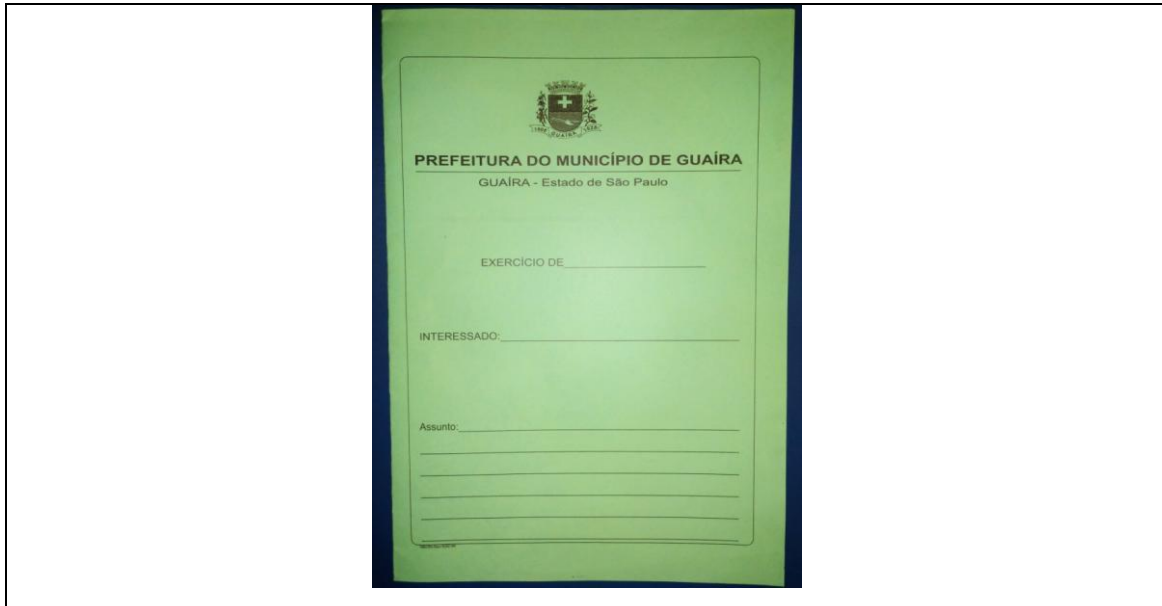
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

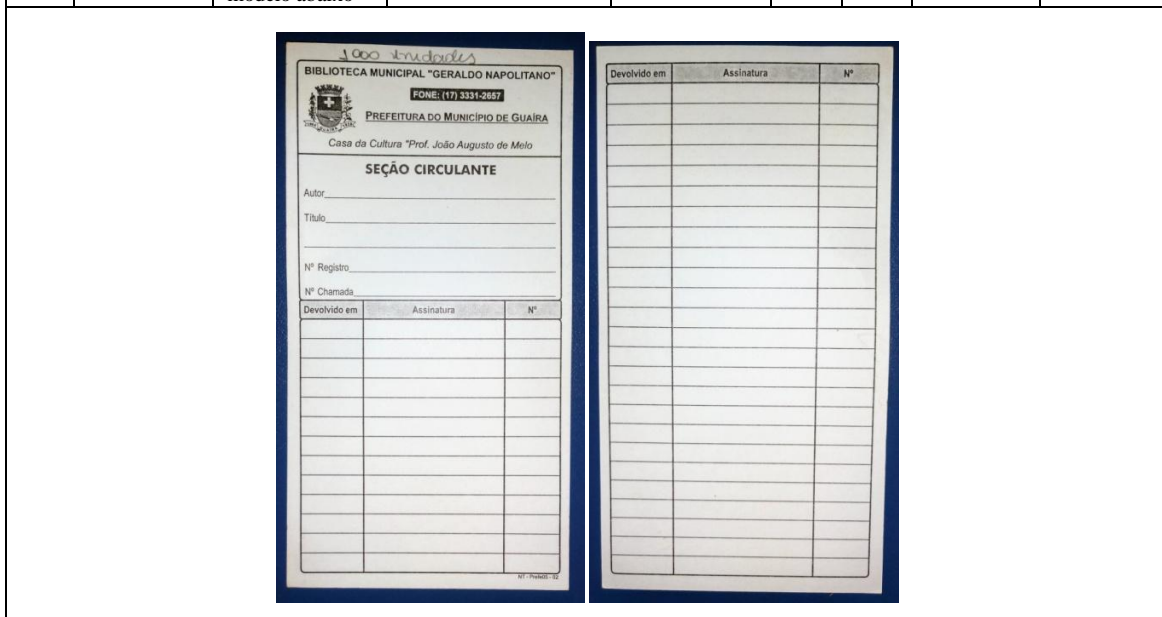
e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**CIDADES**  
 SUSTENTÁVEIS



72.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CARTÃO - medidas: 7,6 x 14,4; gramatura 180; impressão frente e verso diferentes; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo cartão; cor do papel branco; não numerado; <u>Cartão Seção Circulante</u> (carga). Segue modelo abaixo	EDUCAÇÃO/CASA DA CULTURA	UN.	100	500	0,25	125,00
-----	--------------------	---	--------------------------	-----	-----	-----	------	--------



73.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 30 x	SAÚDE	BLOCO	30	150	6,80	1.020,00
-----	--------------------	-----------------------	-------	-------	----	-----	------	----------



# MUNICÍPIO DE GUAÍARA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

	AÇÃO	21; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; cor do papel verde; não numerado; <u>Requisição de Mamografia.</u> Segue modelo abaixo						
--	------	--	--	--	--	--	--	--

The image shows two forms for mamography requisition. The left form is titled 'REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA' and is from the 'MINISTÉRIO DA SAÚDE'. It contains sections for 'INFORMAÇÕES PESSOAIS' (personal information) and 'DADOS DA ANAMNESE' (anamnesis data). The right form is titled 'INDICAÇÃO CLÍNICA' and contains sections for 'INDICAÇÃO CLÍNICA' (clinical indication) and 'ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO' (orientation for completion).

## 4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 - Os materiais deverão atender estritamente ao descritivo deste termo;
- 4.2 - No decorrer da vigência Contratual da Ata, eventuais defeitos de fabricação dos materiais deverão ser prontamente corrigidos pela contratada. Nestes casos, os materiais deverão ser substituídos por novos, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 4.3 - Os custos com o transporte dos Materiais serão por conta da CONTRATADA, devendo ser cumprido o prazo de entrega;
- 4.4 - O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis da data do pedido;
- 4.5 - Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos pelos Gestores dos Departamentos Administrativos do Município através do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa juntamente com os documentos de habilitação e/ou Proposta, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios;
- 4.6 - Locais de Entrega: No Município de Guaiára/SP, em local a ser definido no ato do pedido.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **5 - COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA (MODELO ANEXO 10)**

5.1 - APÓS O TÉRMINO DO CERTAME, TODA COMUNICAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A LICITANTE VENCEDORA SERÁ FEITO ATRAVÉS DE EMAIL/TELEFONE. FAVOR MANTER OS DADOS ATUALIZADOS.

GEORGE GARCIA RIBEIRO

- CHEFE DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE CONVÊNIOS -



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 EDITAL Nº 18/2019 - PROCESSO Nº 18/2019

### ANEXO 2 - FORMULÁRIO “PROPOSTA DE PREÇOS”

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá - Guaíra/SP.

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

**Objeto:** O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Seção de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios, do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação. Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 1), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DEPTO.	UN.	QT D. MÍN .	QT D. MÁ X.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 19 x 10; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 2; carbonado; bloco colado pela lateral esquerda; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel 1ª via branco; 2ª via amarelo; <u>Agendamento de Ambulância.</u> Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	20	100		



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
 C I D A D E S  
 S U S T E N T Á V E I S

02	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 19,5 x 30; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel branco; <u>Controle de Tráfego</u> . Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	10	50		
----	--------------------	---	-------	-------	----	----	--	--

03	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 20 x 13,5; gramatura 75; impressão	SAÚDE	BLOCO	10	500		
----	--------------------	---	-------	-------	----	-----	--	--



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

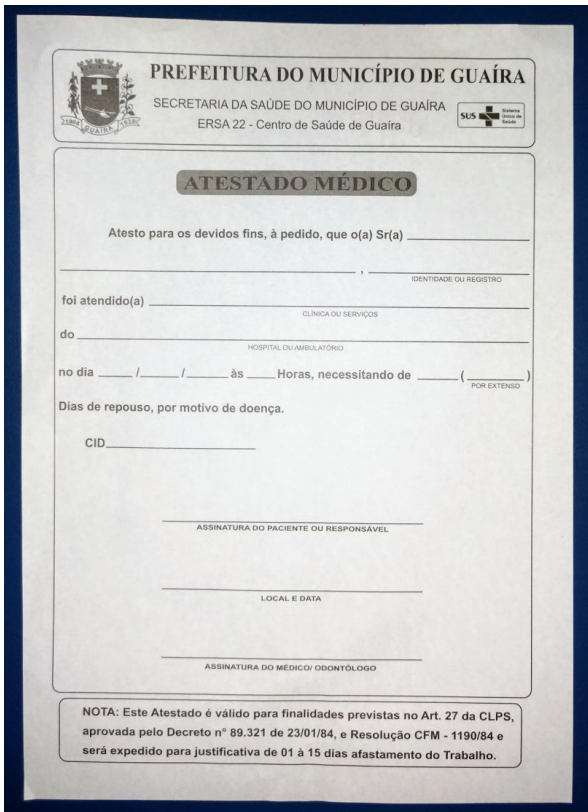
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		frente; quantidade de vias 100 x 1; colado na pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite cor do papel branco; <u>Atestado Médico</u> . Segue modelo abaixo						
								
04	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 20 x 9,5; gramatura 75; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; impressão frente; cor do papel branco; <u>Coleta de Sangue</u> . Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	10	50		



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



05	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 21 x 11; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel branco; <u>Receituário</u> <u>Branco</u> (SUS). Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	100	500	
06	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 21 x 15; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão preto; quantidade	SAÚDE	BLOCO	10	50	



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

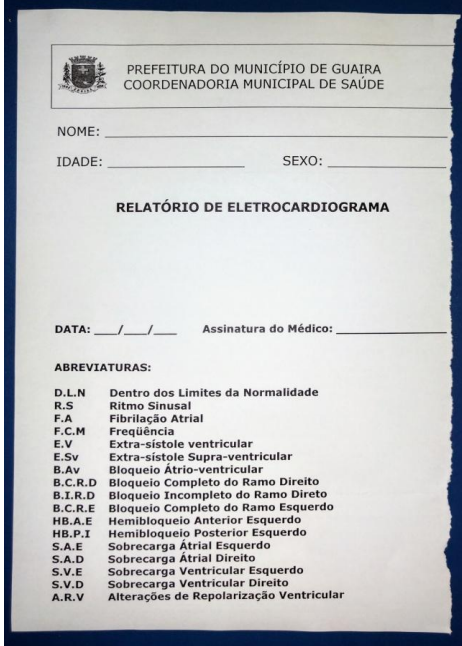
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; colado pela parte superior; cor do papel branco; <u>Relatório de Eletrocardiogram</u> a. Segue modelo abaixo						
								
07	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	BLOCO - medidas: 21 x 18; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão preto; quantidade cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; fundo com logotipo; <u>Requisição de Serviços de Diagnóstico e Terapia (SADT)</u> . Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	600	3.000		







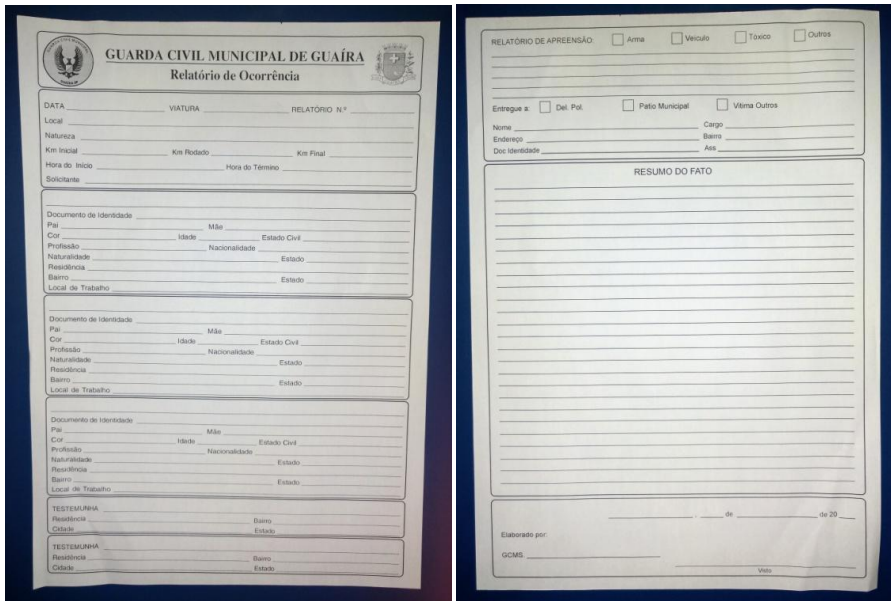
# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



09	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel branco; <u>Relatório de Ocorrência</u> . Segue modelo abaixo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	BLOCO	04	20		
								
10	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel branco; <u>Impresso Rondas</u> . Segue modelo abaixo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	BLOCO	04	20		



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

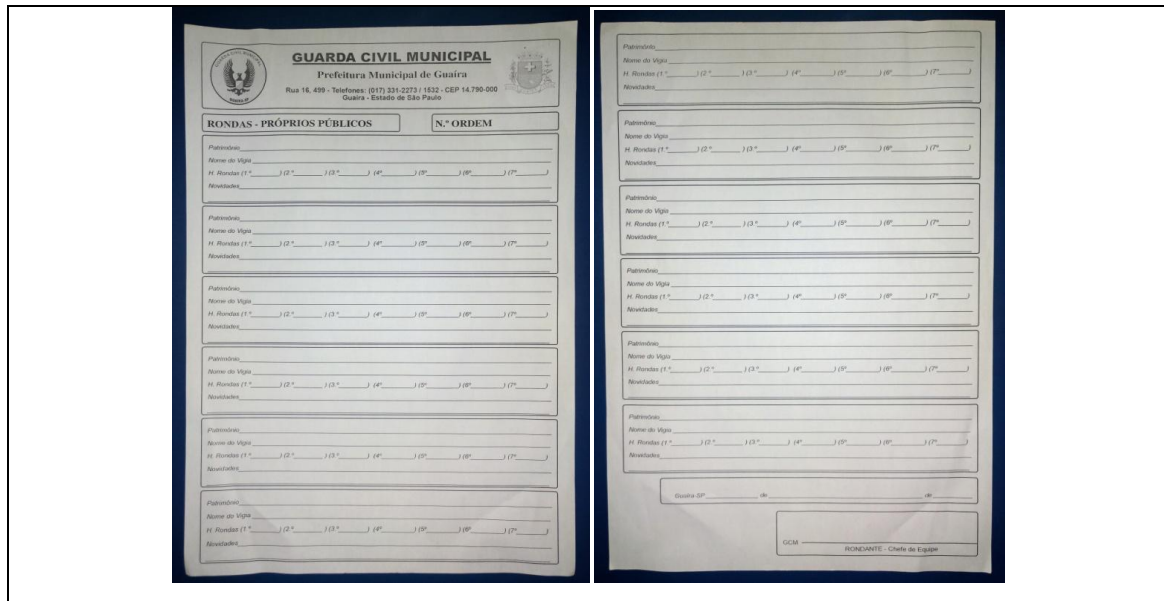
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

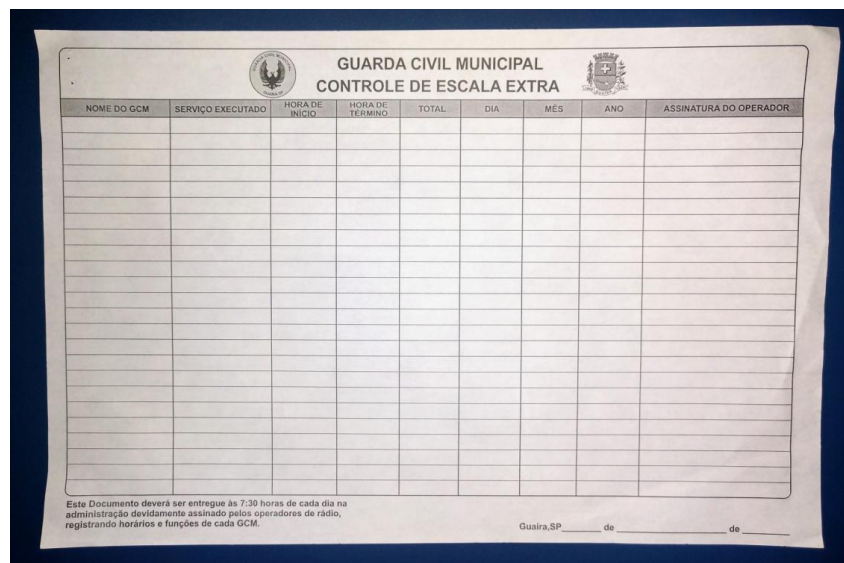
e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**CIDADES**  
 SUSTENTÁVEIS



11	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel branco; <u>Controle de Escala</u> . Segue modelo abaixo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	BLOCO	04	20		
----	--------------------	--	------------------------	-------	----	----	--	--



12	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1;	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	BLOCO	04	20		
----	--------------------	---	------------------------	-------	----	----	--	--



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo



PROGRAMA  
 C I D A D E S  
 S U S T E N T Á V E I S

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

		colado pela lateral esquerda; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel branco; <u>Patrulhamento Motorizado</u> . Segue modelo abaixo							
13.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 21 x 29,7; gramatura 75g; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; <u>Papeleta Bimestral</u> (08 colunas com longitude picotadas entre elas). Segue modelo abaixo	EDUCAÇÃO	BLOCO	10	50			



# MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**CIDADES**  
 SUSTENTÁVEIS

ANO	BRAS	ANO	BRAS	ANO	BRAS	ANO	BRAS	ANO	BRAS	ANO	BRAS	ANO	BRAS
CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
COMP. UN	COMP. UN	COMP. UN	COMP. UN	COMP. UN	COMP. UN	COMP. UN	COMP. UN	COMP. UN	COMP. UN	COMP. UN	COMP. UN	COMP. UN	COMP. UN
AM	AM	AM	AM	AM	AM	AM	AM	AM	AM	AM	AM	AM	AM
ME	ME	ME	ME	ME	ME	ME	ME	ME	ME	ME	ME	ME	ME
PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF
AN	AN	AN	AN	AN	AN	AN	AN	AN	AN	AN	AN	AN	AN
BR	BR	BR	BR	BR	BR	BR	BR	BR	BR	BR	BR	BR	BR

14.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; <u>Papeleta</u> <u>Rendimento Escolar</u> . Segue modelo abaixo	EDUCAÇÃO	BLOCO	10	50		
-----	--------------------	--	----------	-------	----	----	--	--

REGISTRO E CONTROLE DO RENDIMENTO ESCOLAR

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

ESCOLA: \_\_\_\_\_

CÓDIGO: \_\_\_\_\_

ANO: \_\_\_\_\_

CLASSE: \_\_\_\_\_

TURMA: \_\_\_\_\_

NOME DO ALUNO: \_\_\_\_\_

SÉRIE: \_\_\_\_\_

MÉDIA: \_\_\_\_\_

NOTA: \_\_\_\_\_

SITUAÇÃO: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

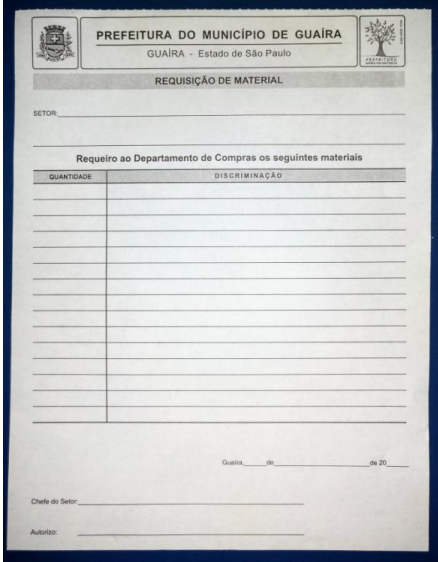
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

15.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 21,5 x 15,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor da impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; <u>Ficha de Pedido de Material</u> - não numerado (requisição de material). Segue modelo abaixo	ADMINISTRAÇÃO	BLOCO	24	120		
								
16.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 21,5 x 31,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel branco; <u>Guia de Contra-Referência</u> . Segue modelo abaixo	EDUCAÇÃO	BLOCO	10	50		



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**CIDADES  
 SUSTENTÁVEIS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**BARRETOS-SP - DRES-V**  
**GUAÍRA-SP**  
**GUIA DE CONTRA-REFERÊNCIA**

**Identificação do Estabelecimento de Saúde**  
 Nome do Estabelecimento: \_\_\_\_\_ SUS  
 Município: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_

**Identificação do Cliente**  
 Nome do Cliente: \_\_\_\_\_ Nº do Prontuário: \_\_\_\_\_  
 Nº do Cartão: \_\_\_\_\_

**Identificação do Paciente**  
 Nome (Nacional ou Social - CNM): \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo:  Masculino  Feminino  
 Estado Civil:  Solteiro  Casado  Viúvo  Divorçado

**Nome do Especialista**  
 Nome do Especialista: \_\_\_\_\_  
 Endereço (Rua, Nº, Bairro): \_\_\_\_\_  
 Município de Residência: \_\_\_\_\_ Código BOM de Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**Local Médico de Especialidade**  
 Código Clínico: \_\_\_\_\_

**Exames Realizados (Data e Resultado):**  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Diagnóstico (em Português):**  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Diagnóstico (em Inglês):**  
 \_\_\_\_\_

**Nome do Médico Solicitante**  
 Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**Retorno ao Serviço de Referência:**  
 Não  Sim Data de Consulta de Retorno: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_  
 Nome do Responsável pelo Agendamento de Retorno: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Data de Agendamento de Retorno: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA PRECISARÁ SER VIGIADO AO MÉDICO.  
 ARTIGO 17 - O Código de Ética Médica aplica-se ao médico de qualquer especialidade que exerça a medicina em qualquer estabelecimento de saúde, no âmbito de atuação da profissão.  
 ARTIGO 22 - Dever de registrar em livro de anotações o paciente que for tratado para um problema específico. Anotar, no mesmo, a evolução da doença.  
 Informações sobre a portabilidade de dados em: [www.gov.br/legisla](http://www.gov.br/legisla)

17.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	BLOCO - medidas: 21,5 x 31,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel branco; <u>Guia de Referência</u> . Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	100	500		
-----	-----------------------------------	--	-------	-------	-----	-----	--	--






# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA</b> COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Guaíra - Estado de São Paulo BARRETO-S.P. - DIRS. V <b>GUIA DE REFERÊNCIA</b>  	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE</b>	
Nome do Estabelecimento Executor:	CNES
Nome do Estabelecimento Solicitante:	CNES
Município:	Especialidade Atendida:
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE</b>	
Nome do Cliente:	Nº do Prontuário:
Nº do RG:	Nº do CPF:
Cartão Nacional de Saúde (CNS):	Data de Nascimento: ( ) Dia ( ) Mês ( ) Ano
Nome da Mãe:	Cor/Raça: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Indígena
Nome do Responsável:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Endereço (Rua, Nº, Bairro):	UF: _____ CEP: _____
Município de Residência:	Código IBSI do Município
Quadro Clínico:	
Diagnóstico ou Hipótese Diagnóstica:	
Exames Realizados (Data e Resultado):	
Condição Terapêutica:	
Orientação para seguimento:	
Nome do Médico Solicitante:	Assinatura e Carimbo
CPF: _____ Data: ____/____/____	
( ) Não ( ) Sim Data de Consulta: ____/____/____ Horário: _____	
Nome do Responsável pelo Agendamento da Retorno:	Assinatura: _____
Data do Agendamento da Retorno: ____/____/____	
<small>           O CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA PRECIZA SER VEDADO AO MÉDICO            ARTIGO 7º: Dever de manter sigilo médico e profissional. Quando do estabelecimento ou responsável para fins de continuidade de tratamento no local, no trabalho.            ARTIGO 8º: Dever de manter em sigilo as informações e prontuário que lhe for enviado para procedimentos especializados, devendo, no entanto, fornecer-lhe as devidas informações sobre o estado de saúde em que se responsabiliza pelo paciente.         </small>	

18.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 21,5 x 31,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor da impressão preto; quantidade de cor da impressão 1 x 0; em papel sulfite; cor do papel branco; <u>Boletim de Atividades de Vigilância e Controle.</u> Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	60	300	
-----	--------------------	---	-------	-------	----	-----	--





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**CIDADES  
 SUSTENTÁVEIS**

19.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 15,7 x 21,4; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 50 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; <u>Memorandum</u> . Segue modelo abaixo	ASSISTÊNCIA SOCIAL	BLOCO	10	50		
-----	--------------------	---	--------------------	-------	----	----	--	--

20.	AMPLA	BLOCO	-	SAÚDE	BLOCO	60	300	
-----	-------	-------	---	-------	-------	----	-----	--



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
 C I D A D E S  
 S U S T E N T Á V E I S

	PARTICIPAÇÃO	medidas: 29,5 x 21; gramatura 75 impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; <u>Controle Diário de Atendimento Odontológico</u> . Segue modelo abaixo						
21.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 29,5 x 21; gramatura 75; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; papel tipo sulfite; cor do papel branco; <u>Ficha de Atendimento Odontológico</u> - FAO. Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	60	300		



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

--	--	--	--

22.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p>BLOCO - medidas: 29,7 x 21,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 10 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor de papel branco; <u>Laudo para Solicitação/Autorização de Internação Hospitalar Eletiva.</u> Segue modelo abaixo</p>	SAÚDE	BLOCO	20	100		
-----	--------------------	--	-------	-------	----	-----	--	--



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**CIDADES**  
 SUSTENTÁVEIS

23.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 30 x 21,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel branco; não numerado; <u>Laud</u> de <u>Agressão</u> . Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	20	100	



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

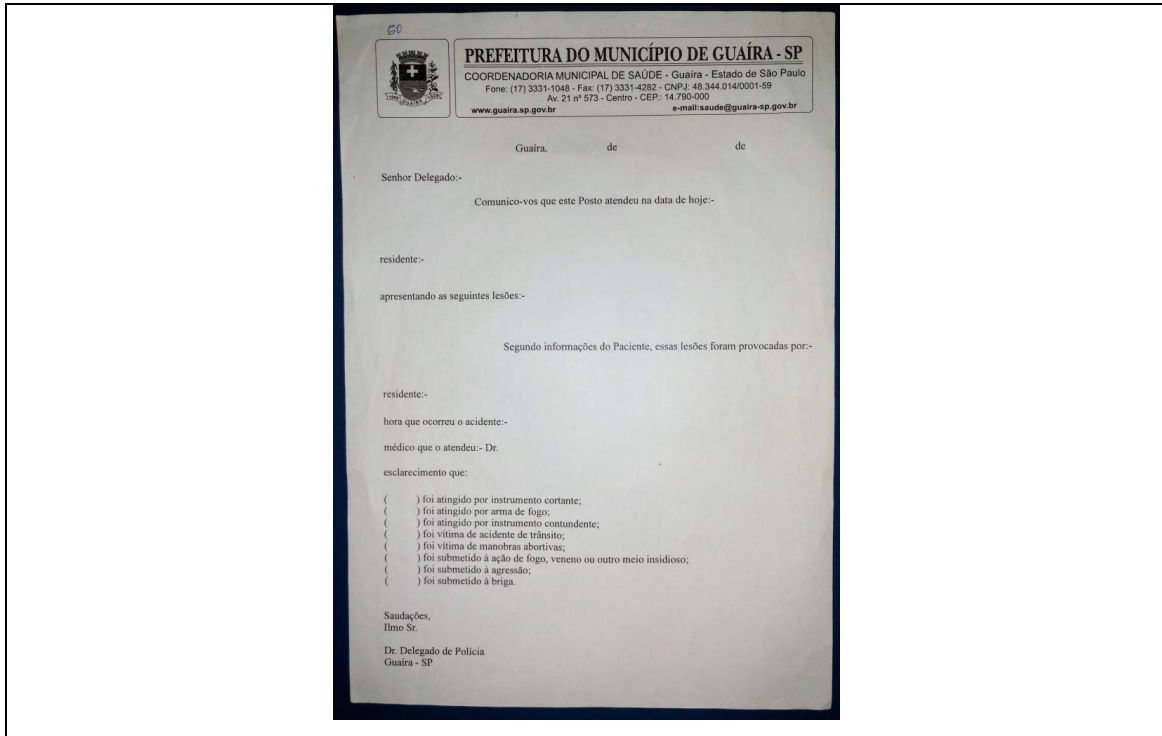
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**CIDADES  
 SUSTENTÁVEIS**



24.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 30 x 21; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; cor do papel branco; não numerado; <u>Boletim Diário de Atendimento.</u> Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	40	200	
-----	--------------------	--	-------	-------	----	-----	--





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo



PROGRAMA  
**CIDADES  
 SUSTENTÁVEIS**

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

25.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	BLOCO - medidas: 30 x 21; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; colado; Ficha de <u>Atendimento Ambulatorial</u> - FAA. Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	100	500			
-----	-----------------------------------	--	-------	-------	-----	-----	--	--	--

26.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	BLOCO - medidas: 30 x 21; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; Ficha de <u>Observação e Evolução Clínica</u> . Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	100	500			
-----	-----------------------------------	--	-------	-------	-----	-----	--	--	--





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**CIDADES  
 SUSTENTÁVEIS**

28.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 30 x 21; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; <u>Notificação de Doenças Transmissíveis.</u> Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	50	250		
-----	--------------------	--	-------	-------	----	-----	--	--

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SVE-1**  
**NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS**

NUMERO DO PROFIUTARIO OU DA FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL: \_\_\_\_\_  
 NOME DA DOENÇA: \_\_\_\_\_  
 NOME DO DOENTE: \_\_\_\_\_  
 IDADE: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_ OCUPAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ NUMERO: \_\_\_\_\_  
 BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICIPIO: \_\_\_\_\_  
 OUTROS ENDEREÇOS (LOCAL DE TRABALHO, ESCOLA, ETC.): \_\_\_\_\_  
 LOCAL ONDE SE ENCONTRA O DOENTE: \_\_\_\_\_  
 REFERÊNCIAS QUE FACILITAM A LOCALIZAÇÃO DOS ENDEREÇOS: \_\_\_\_\_  
 NOME DO NOTIFICANTE: \_\_\_\_\_  
 OCUPAÇÃO DO NOTIFICANTE: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO DO NOTIFICANTE: \_\_\_\_\_  
 LOCAL: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: \_\_\_\_\_

**DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6.259 DE 30/07/75, É OBRIGATORIA A NOTIFICAÇÃO (MESMO QUE A SIMPLIS SUSPEITA) DE CASOS E OUTROS DAS SEGUINTES DOENÇAS (LISTA ESTABELECIDAS PELO CVI):**

A) NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS	B) NOTIFICAÇÃO DE CASOS CONFIRMADOS
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS PROFissionais E DO TRABALHO	ESQUIZOFRENIA
ACIDENTES POR ANÁLISES REQUERIMENTOS	HISTÓRIAS
ACIDENTES POR ANÁLISES REQUERIMENTOS	INFECÇÃO DA BARRIGA (DOENÇA ASSUMIDA)
ACIDENTES POR ANÁLISES REQUERIMENTOS	TRACOMA
ACIDENTES POR ANÁLISES REQUERIMENTOS	TUBERCULOSE
ACIDENTES POR ANÁLISES REQUERIMENTOS	OS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS COM (1) DOENÇA NÃO NOTIFICADA REQUERIMENTOS POR TUBERCULOSE E UNIDADE DE SAÚDE RESPONSÁVEL: _____

29.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 30 x 21; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; <u>Rede Cardiovascular de Alta Complexidade.</u> Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	20	100		
-----	--------------------	---	-------	-------	----	-----	--	--





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

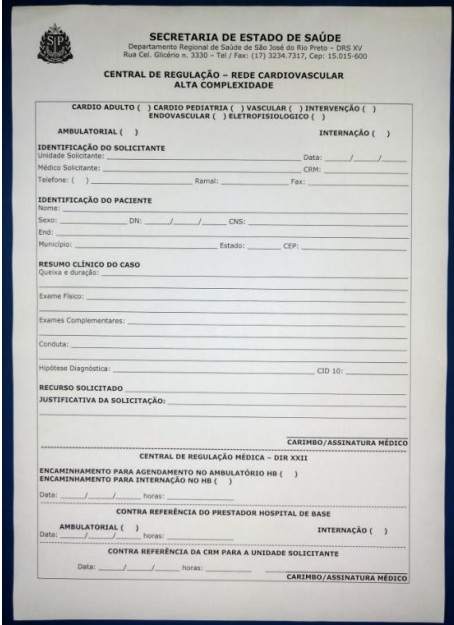
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

							
30.	AMPLA PARTICIPA ÇÃO	BLOCO - medidas: 30 x 21; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; <u>Relatório de</u> <u>Atendimento ao</u> <u>Acidente do</u> <u>Trabalho</u> (RAAT). Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	20	100	



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



31.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p>BLOCO - medidas: 32 x 21,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor de papel branco; <u>Laudos para Solicitação/Autorização de Procedimento ambulatorial (APAC);</u> Segue modelo abaixo</p>	SAÚDE	BLOCO	40	200		



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

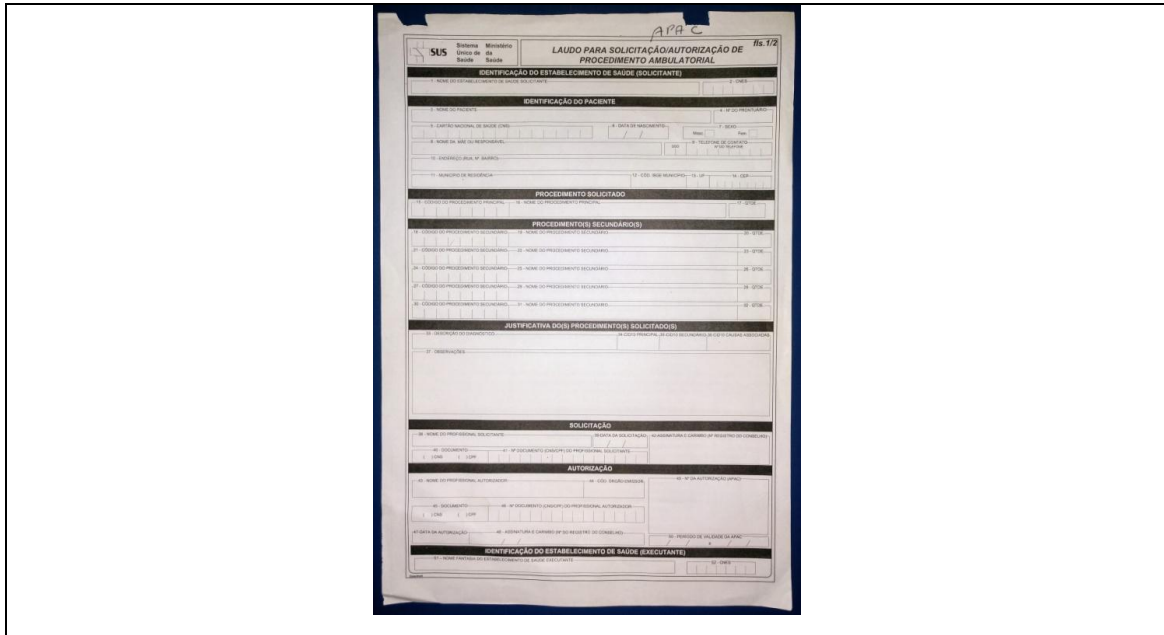
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



32.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 32 x 22; gramatura 56; impressão frente e verso diferentes; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; cor do papel branco; <u>Ficha de Atendimento Pré-Hospitalar (SAMU)</u> ; Segue modelo em anexo	SAÚDE	BLOCO	20	100				
-----	--------------------	--	-------	-------	----	-----	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



33.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 32 x 26; gramatura 56 impressão frente; carbonada; quantidade de vias 100 x 2; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via branco e 2ª via rosa; <u>Agendamento de Ônibus.</u> Segue modelo em anexo	SAÚDE	BLOCO	40	200		
-----	--------------------	---	-------	-------	----	-----	--	--

Agendamento Ônibus para

Nº	Nome do Paciente	Endereço / Telefone	Ponto	Pront.	Local	Hora
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						
43						
44						

Observações

Agendamento Ônibus para

Nº	Nome do Paciente	Endereço / Telefone	Ponto	Pront.	Local	Hora
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						
43						
44						

Observações

34.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 9 x 13,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 3; colado pela lateral esquerda; grampeado e picotado; cor de impressão preto; quantidade cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; as 03 vias do papel na cor branca; <u>Talonnário de Aviso.</u> Segue modelo em anexo	SAÚDE	BLOCO	40	200	3,30	660,00
-----	--------------------	---	-------	-------	----	-----	------	--------



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



<div style="border: 2px solid black; padding: 10px; text-align: center;"><b>AVISO</b> ----- <b>ENTREGAR PARA O PACIENTE O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL</b> ----- <b>Esta vaga é</b> restrita (muito difícil de conseguir), por isso, <b>caso necessite faltar</b>, o paciente deverá <b>avisar com antecedência de 72hs</b> a Central de Vagas ou a Unidade de Saúde para que seja agendada outra pessoa em seu lugar, evitando o desperdício de vagas.  <b>OBS: O paciente que faltar sem prévio aviso, voltará para o final da fila</b> e será remarcado, somente quando houver disponibilidade de vaga, o que poderá ser demorado.  ----- <b>Para pegar o passe o paciente deve comparecer, com o agendamento em mãos, à AV.9 nº 901 c/ rua 20, Centro, Guaiára-SP (Antiga Escola Soares Ouro Branco). Fechado para Almoço das 11h30 às 13h30.</b>  ----- <b>Central de Vagas</b></div>							
35.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 9,5 x 15; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel branco; <u>Bloco de Passes</u> (Barretos). Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	100	500	
36.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 9,5 x 15; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel branco; <u>Bloco de Passes</u> (São José do Rio Preto). Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	60	300	
37.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 9,5 x 15; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão preto; quantidade de cor	SAÚDE	BLOCO	100	500	




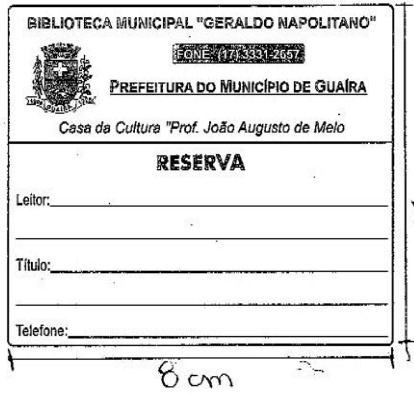
# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		de impressão 1 x 0; cor do papel branco; <u>Bloco de Passes</u> (Ribeirão Preto). Segue modelo abaixo						
 <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b> Barretos/Ribeirão Preto/São José do Rio Preto Nome: _____ Data: ____/____/____ Horário: _____ hs. Local: _____ Assinatura _____ <b>ADVERTÊNCIAS:</b> * O passageiro que não estiver presente no horário local determinados para o retorno, será deixado em: Barretos/Ribeirão Preto/São José do Rio Preto * Em caso de retorno antes, favor avisar ao motorista.								
38.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO CARTÃO - medidas: 7,0 x 8,0; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; não numerado; <u>Cartão Ficha Reserva</u> . Segue modelo abaixo	EDUCAÇÃO/CASA DA CULTURA	BLOCO	100	500		
								
39.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CAPA - medidas: 46,0 x 32,7; dobradas ao meio (23,0 x 32,7 e	SAÚDE/VIGILÂNCIA	UN.	2.000	10.000		



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

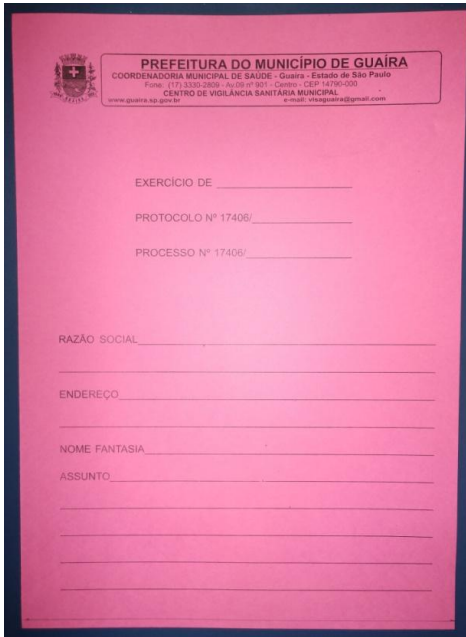
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		23,0 x 32,7) gramatura 250; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo cartolina; cor do papel verde; <u>Capa Tipo Pasta para Arquivar Documentos</u> ; Segue modelo abaixo						
								
40.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	CAPA - medidas: 46,0 x 32,7; dobradas ao meio (23,0 x 32,7 e 23,0 x 32,7) gramatura 250; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo cartolina; cor do papel verde; <u>Capa Tipo Pasta para Arquivar Documentos</u> . Segue modelo abaixo	ADMINISTRATIVO/JURÍDICO	UN	10.000	50.000		



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaiá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**CIDADES  
 SUSTENTÁVEIS**

41.	<b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	<b>CARTÃO</b> - medidas: 15 x 21; gramatura 180; impressão frente e verso diferentes; quantidade de vias 1; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel rosa; <u>Ficha de Investigação.</u> Segue modelo abaixo	SAÚDE	UN.	100	500		
42.	<b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	<b>CARTÃO</b> - medidas: 21 x 29,7; gramatura	EDUCAÇÃO	UN	400	2.000		





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**CIDADES  
 SUSTENTÁVEIS**

		180; impressão frente e verso diferentes; quantidade de cor de impressão 1 x 1; quantidade de vias 1; cor de impressão preto; papel tipo cartão; papel branco; <u>Ficha Matrícula</u> . Segue modelo abaixo						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

43.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CARTÃO - medidas: 7,2 x 9,0; gramatura 180; impressão frente e verso diferentes; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo cartão; cor do papel branco; não numerado; <u>Cartão Seção Circulante (leitor)</u> . Segue modelo abaixo	EDUCAÇÃO/CASA DA CULTURA	UN	100	500		
-----	--------------------	--	--------------------------	----	-----	-----	--	--



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

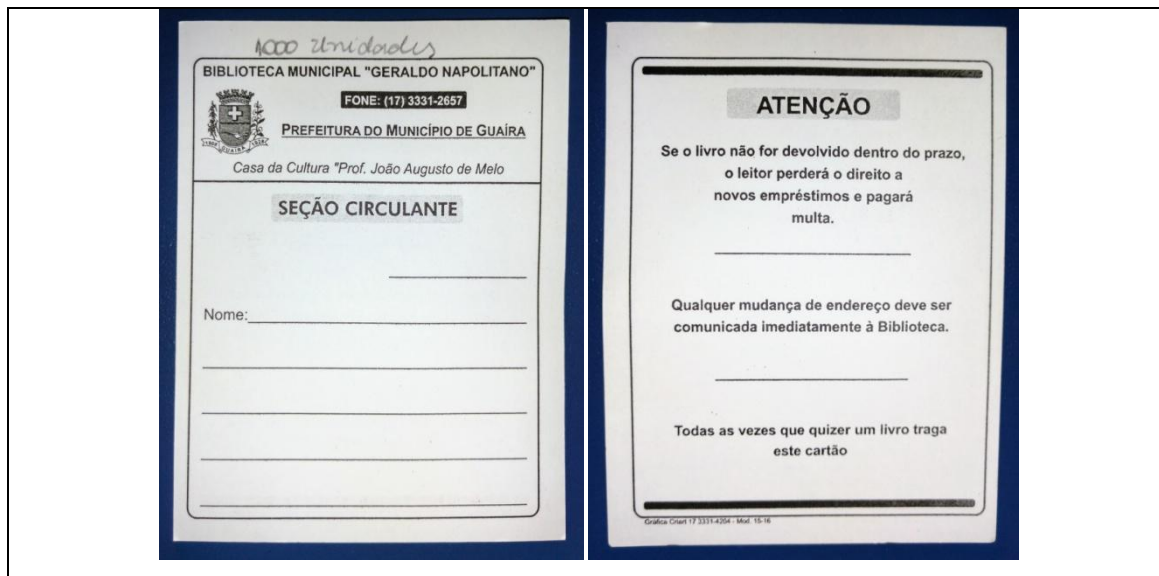
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**CIDADES  
 SUSTENTÁVEIS**



44.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CARTÃO - medidas: 9 x 7; gramatura 180; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo cartão; cor do papel branco; não numerado; Cartão "ESF". Segue modelo abaixo	SAÚDE	UN	2.00 0	10.0 00		
-----	--------------------	---	-------	----	-----------	------------	--	--



45.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CARTÃO - medidas: 15 x 10;	EDUCAÇÃO	UN	1.00 0	5.00 0		
-----	--------------------	----------------------------	----------	----	-----------	-----------	--	--



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

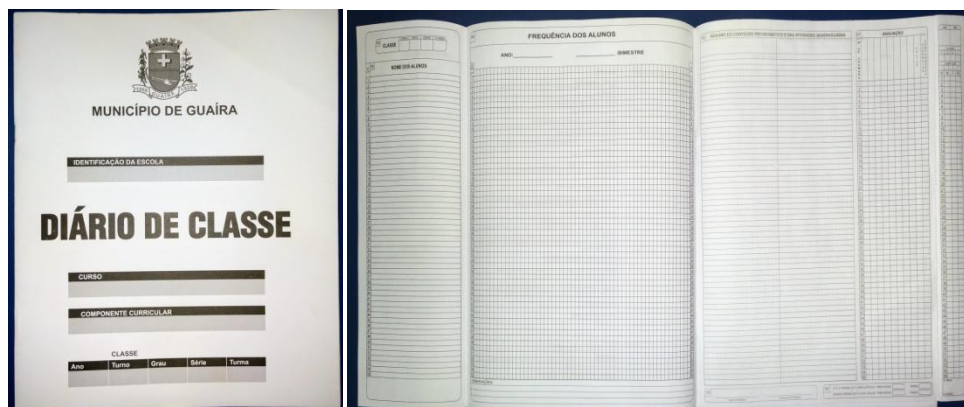
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	<p>ÇÃO</p> <p>gramatura 180;          impressão frente;          quantidade de cor          de impressão 1 x          0; quantidade de          vias 1; cor de          impressão preto;          papel azul;          Boletim Escolar.          Segue modelo          abaixo</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--

46.	<p>AMPLA PARTICIPAÇÃO</p> <p>ÇÃO</p>	<p>DIÁRIO DE CLASSE - Mod. Oficial 77 (com brasão do Município de Guaíra). Segue modelo abaixo</p>	<p>EDUCAÇÃO</p>	<p>UN</p>	<p>100</p>	<p>500</p>		
-----	--------------------------------------	--	-----------------	-----------	------------	------------	--	--



47.	<p>AMPLA PARTICIPAÇÃO</p> <p>ÇÃO</p>	<p>ENVELOPE - medidas: 11 x 22; gramatura 75; impressão frente; branco; cor de</p>	<p>ADMINISTRAÇÃO</p>	<p>UN</p>	<p>2.000</p>	<p>10.000</p>		
-----	--------------------------------------	--	----------------------	-----------	--------------	---------------	--	--



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

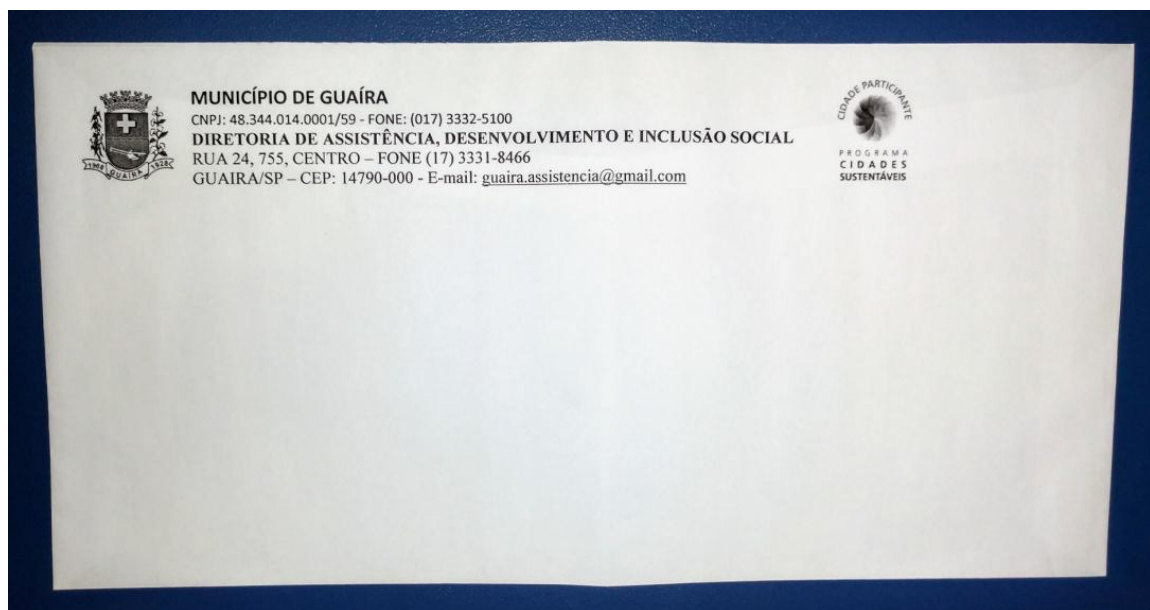
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; <u>Envelope</u> <u>p/Ofício</u> . Segue modelo abaixo						
48.	AMPLA PARTICIPA ÇÃO	ENVELOPE - medidas: 11 x 22; gramatura 75; impressão frente; branco; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; <u>Envelope</u> <u>p/Ofício</u> . Segue modelo abaixo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	UN	180	900		
49.	AMPLA PARTICIPA ÇÃO	ENVELOPE - medidas: 11 x 22; gramatura 75; impressão frente; branco; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; <u>Envelope</u> <u>p/Ofício</u> . Segue modelo abaixo	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	400	2.00 0		



OBSERVAÇÃO - Os **Brasões**, o **Título**, **CNPJ** e **FONE** (iniciais) deverão permanecer em todos os modelos, porém para a **Administração** deverá constar:  
ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” - Fone (17) 3332-

5100



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

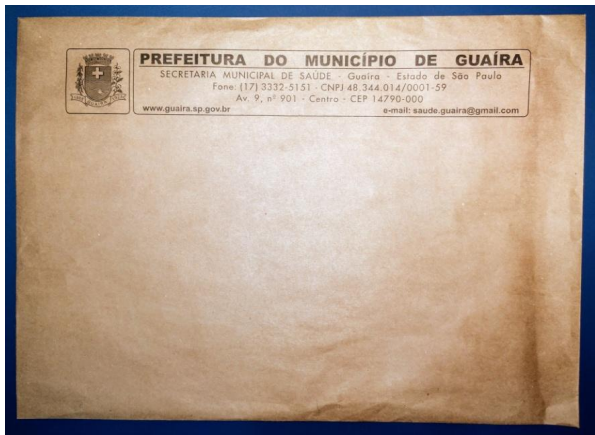
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

Guaíra/SP - CEP 14790-000 <a href="http://www.guaira.sp.gov.br">www.guaira.sp.gov.br</a> <a href="mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br">secretaria@guaira.sp.gov.br</a>							
para a <b>Guarda Civil Municipal</b> deverá constar: GUARDA CIVIL MUNICIPAL Rua 16, nº 499, Centro - Fone (17) 3331-2273 (199 - local) Guaíra/SP - CEP 14790-000 <a href="http://www.guaira.sp.gov.br">www.guaira.sp.gov.br</a> <a href="mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com">guardamunicipalguaira@gmail.com</a>							
50.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ENVELOPE - medidas: 17,5 x 25; gramatura 90; impressão frente; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel pardo; <u>Envelope p/Ofício</u> . Segue modelo abaixo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	UN	100	500	
51.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ENVELOPE - medidas: 17,5 x 25; gramatura 90; impressão frente; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel pardo; <u>Envelope p/Ofício</u> . Segue modelo abaixo	ADMINISTRAÇÃO	UN	2.000	10.000	
							
OBSERVAÇÃO - O <b>Brasão</b> e o <b>Título</b> (iniciais) deverão permanecer em todos os modelos, porém							
para a <b>Guarda Civil Municipal</b> deverá constar: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - Guaíra - Estado de São Paulo Fone (17)3331-2273 (199 - local) - CNPJ 48.344.014/0001-59 Rua 16, nº 499, Centro, CEP 14790-000 <a href="http://www.guaira.sp.gov.br">www.guaira.sp.gov.br</a> <a href="mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com">guardamunicipalguaira@gmail.com</a>							
para a <b>Administração</b> deverá constar: ADMINISTRAÇÃO GERAL - Guaíra - Estado de São Paulo Fone (17)3332-5100 - CNPJ 48.344.014/0001-59 Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”, CEP 14790-000 <a href="http://www.guaira.sp.gov.br">www.guaira.sp.gov.br</a> <a href="mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br">secretaria@guaira.sp.gov.br</a>							
52.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ENVELOPE - medidas: 35,5 x	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	1.000	5.000	




# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	ÇÃO	25,5; gramatura 90; impressão frente; envelope tipo saco; com abertura superior (35,5); laterais e fundos lacrados; quantidade de vias 1; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel pardo; <u>Envelope tipo Saco p/Ofício</u> . Segue modelo abaixo						
								
53.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ENVELOPE - medidas: 24,7 x 18,5; gramatura 90; impressão frente; tipo 1/2 ofício; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel pardo; <u>Envelope p/Ofício</u> . Segue modelo abaixo	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	1.00 0	5.00 0		
54.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ENVELOPE - medidas: 24,7 x 18,5; gramatura 90; impressão frente; tipo 1/2 ofício; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel pardo; <u>Envelope p/ofício</u> . Segue modelo abaixo	ADMINISTRAÇÃO	UN	2.00 0	10.0 00		



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

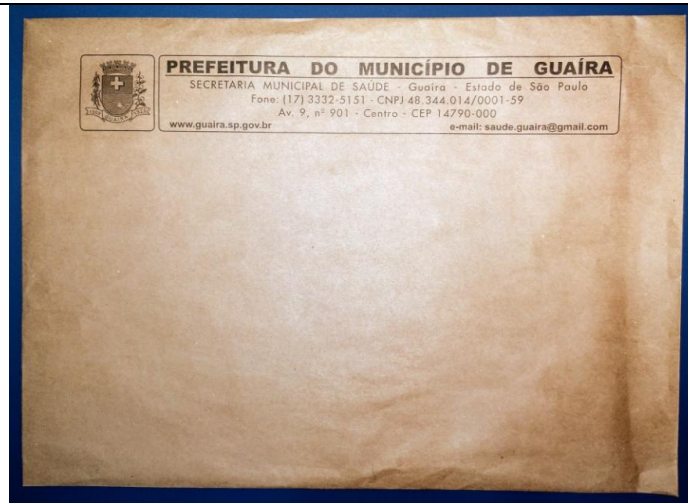
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



OBSERVAÇÃO - O **Brasão** e o **Título** deverão permanecer em todos os modelos, porém

para a **Assistência Social** deverá constar:

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - Guaíra -  
Estado de São Paulo  
Fone (17)3331-8466/3332-5171 - CNPJ 48.344.014/0001-59  
Rua 24, nº 755, Centro, CEP 14790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) [guaira.assistencia@gmail.com](mailto:guaira.assistencia@gmail.com)

para a **Administração** deverá constar:

ADMINISTRAÇÃO GERAL - Guaíra - Estado de São Paulo  
Fone (17)3332-5100 - CNPJ 48.344.014/0001-59  
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”, CEP 14790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)

55.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ENVELOPE - medidas: 26 x 36; gramatura 90; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel pardo; Envelope p/Ofício. Segue modelo abaixo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	UN	100	500		
56.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ENVELOPE - medidas: 26 x 36; gramatura 90; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel pardo; Envelope p/Ofício. Segue modelo abaixo	SAÚDE	UN	1.400	7.000		
57.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ENVELOPE - medidas: 26 x 36; gramatura 90; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão preto; quantidade de cor	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	1.000	5.000		



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

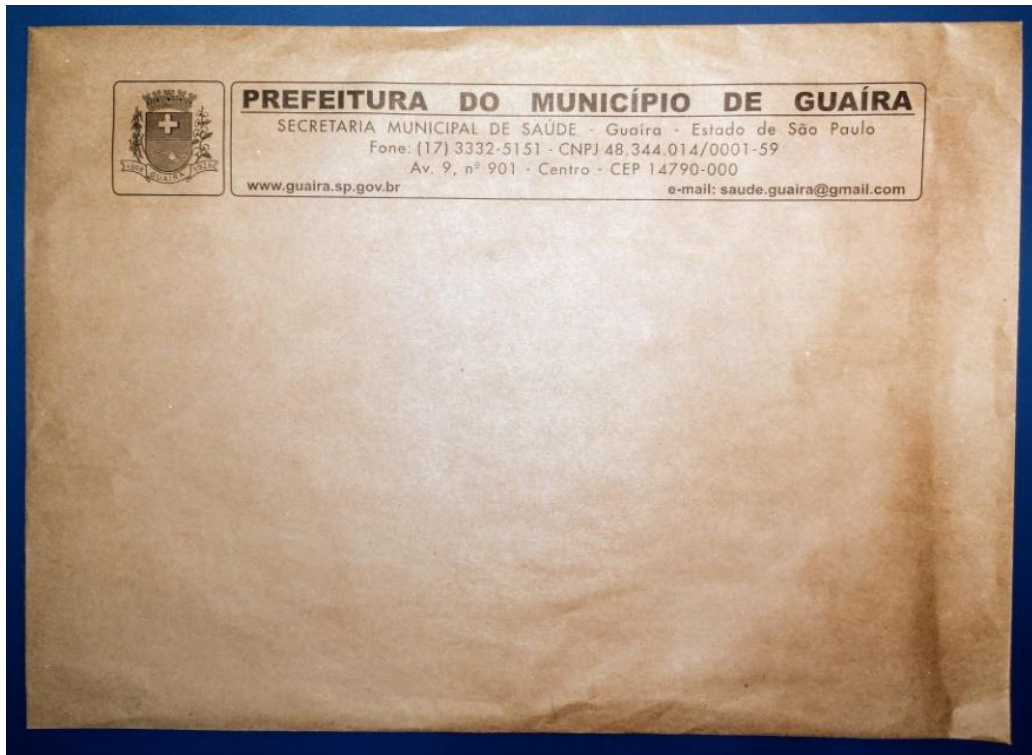
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel pardo; <u>Envelope p/Ofício</u> . Segue modelo abaixo						
58.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ENVELOPE - medidas: 26 x 36; gramatura 90; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel pardo; <u>Envelope p/Ofício</u> . Segue modelo abaixo	ADMINISTRAÇÃO	UN	2.000	10.000		



OBSERVAÇÃO - O **Brasão** e o **Título** deverão permanecer em todos os modelos, porém

para a **Guarda Civil Municipal** deverá constar:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - Guairá - Estado de São Paulo  
Fone (17)3331-2273 (199 - local) - CNPJ 48.344.014/0001-59  
Rua 16, nº 499, Centro, CEP 14790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) - [guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)

para a **Saúde** deverá constar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Guairá - Estado de São Paulo  
Fone (17)3330-2800/2812 - CNPJ 48.344.014/0001-59  
Av. 9 (esquina c/rua 20), nº 901, Centro, CEP 14790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) - [saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)

59.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	ENVELOPE - medidas: 35,5 x 25,5; gramatura 90; impressão frente; envelope	SAÚDE	UN	14.000	70.000		
-----	-----------------------------------	---	-------	----	--------	--------	--	--





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo

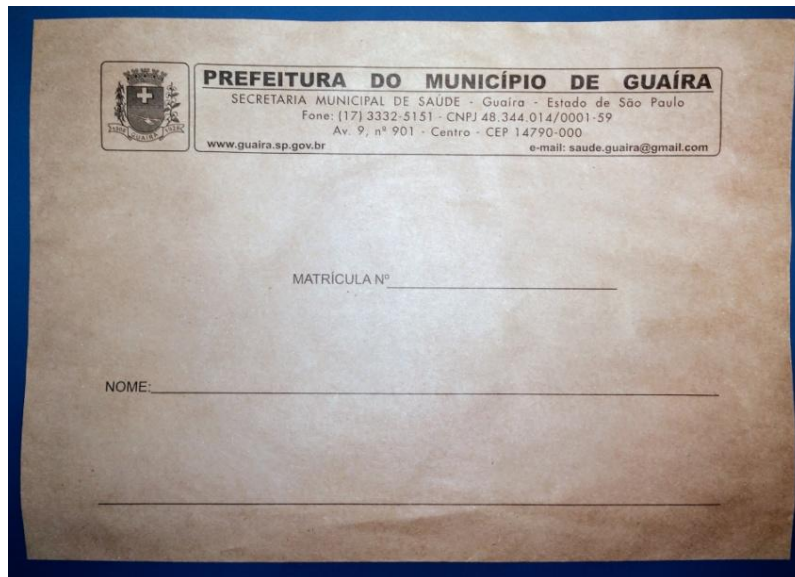
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
 C I D A D E S  
 S U S T E N T Á V E I S

		prontuário tipo saco; com abertura superior (35,5); laterais e fundos lacrados; quantidade de vias 1; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo KN; cor do papel pardo; <u>Envelope</u> tipo <u>Saco</u> p/Ofício. Segue modelo abaixo						
--	--	--	--	--	--	--	--	--



60.	AMPLA PARTICIPA ÇÃO	BLOCO - medidas: 30 x 21; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; cor do papel rosa; não numerado; <u>Requisição de</u> <u>Exame</u> <u>Citopatológico</u> (colo de útero). Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	100	500		
-----	---------------------------	--	-------	-------	-----	-----	--	--



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**CIDADES  
 SUSTENTÁVEIS**

61.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p>BLOCO - medidas: 13,5 x 10,0; gramatura 56; impressão frente; numerado; carbonada; quantidade de vias 50 x 2; bloco colado pela lateral esquerda; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via branco e 2ª via rosa; <u>Requisição de Combustível</u>. Segue modelo abaixo</p>	ADMINISTRAÇÃO	BLOCO	40	200	
-----	--------------------	--	---------------	-------	----	-----	--



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
 C I D A D E S  
 S U S T E N T Á V E I S

62.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FOLHA DE ALMAÇO, sem pauta - medidas: 46 x 32,7; dobradas ao meio (23,0 x 32,7 e 23,0 x 32,7) gramatura 75; impressão nas 04 páginas; quantidade de vias 1 x 1; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; cor do papel branco; <u>Prontuário SAS</u> (Gestão de Benefícios). Segue modelo abaixo	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	200	1.000		
-----	--------------------	---	--------------------	----	-----	-------	--	--



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
 CIDADDES  
 SUSTENTÁVEIS

(FACE EXTERNA)

(FACE INTERNA)

63.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 50 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel branco; Prontuário SAS (Gestão de Benefícios - Avulsa). Segue	ASSISTÊNCIA SOCIAL	BLOCO	10	50		
-----	--------------------	---	--------------------	-------	----	----	--	--



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**CIDADES**  
 SUSTENTÁVEIS

		modelo abaixo					
		<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> </div> </div>					
64.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p>BLOCO - medidas: 21 x 29,7; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel branco; <u>Relatório Social</u> - avulso. Segue modelo abaixo</p>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	BLOCO	03	12	



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

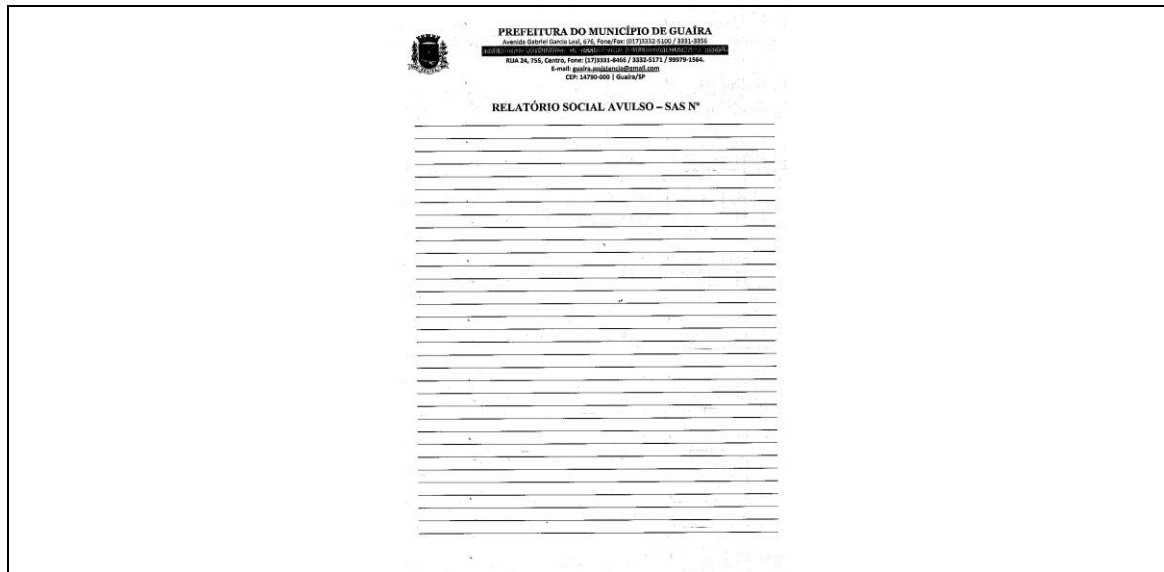
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

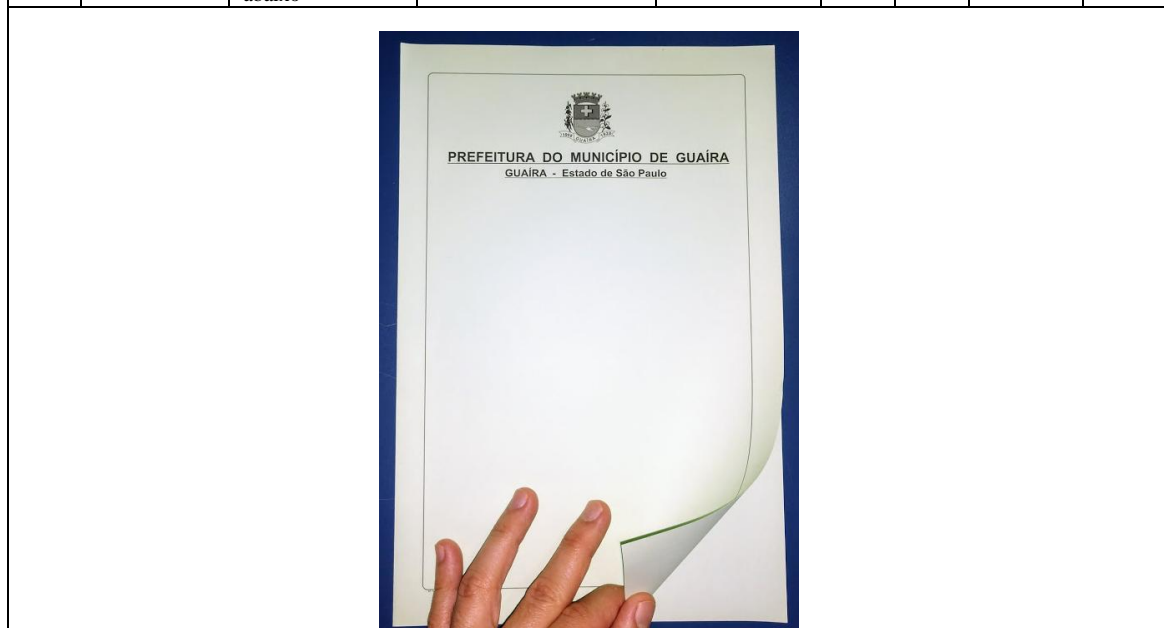
e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



65.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CAPA - medidas: 43,0 x 32,5; dobradas ao meio (21,5 x 32,5 e 21,5 x 32,5) gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Super Bond; cor do papel azul claro; <u>Capa tipo Pasta para arquivar documentos.</u> Segue modelo abaixo	FINANCEIRO/TRIBUTÁRIO	UN	5.000	25.000		
-----	--------------------	--	-----------------------	----	-------	--------	--	--





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



66.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CAPA - medidas: 43,0 x 32,5; dobradas ao meio (21,5 x 32,5 e 21,5 x 32,5) gramatura 250; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo cartolina; cor do papel azul claro; <u>Capa tipo Prontuário de Empregado.</u> Segue modelo abaixo	PESSOAL	UN	1.00 0	5.00 0		
67.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 21 x 29,7; gramatura 75g; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; <u>Papeleta Média Final</u> (08 colunas com longitude picotadas entre elas). Segue modelo abaixo	EDUCAÇÃO	BLOCO	06	30	10,00	300,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
**CIDADES  
 SUSTENTÁVEIS**

M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO
CLASSE T   G   S   T	CLASSE T   G   S   T	CLASSE T   G   S   T	CLASSE T   G   S   T	CLASSE T   G   S   T	CLASSE T   G   S   T	CLASSE T   G   S   T	CLASSE T   G   S   T
COMP. CUR.	COMP. CUR.	COMP. CUR.	COMP. CUR.	COMP. CUR.	COMP. CUR.	COMP. CUR.	COMP. CUR.
M. M.	M. M.	M. M.	M. M.	M. M.	M. M.	M. M.	M. M.
01	02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	32
33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48
49	50	51	52	53	54	55	56
57	58	59	60	61	62	63	64
65	66	67	68	69	70	71	72
73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88
89	90	91	92	93	94	95	96
97	98	99	00				

68.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CARTÃO - medidas: 11 x 08cm; gramatura 180; impressão frente e verso; quantidade de cor de impressão 1 x 0; quantidade de vias 1; cor de impressão preto; papel verde; <u>Carteirinha de Transporte Escolar Urbano.</u> Segue modelo abaixo	EDUCAÇÃO	UN	400	2.000	0,08	160,00
-----	--------------------	---	----------	----	-----	-------	------	--------



69.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 30 x 21; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x	SAÚDE	BLOCO	16	80	8,00	640,00
-----	--------------------	--	-------	-------	----	----	------	--------





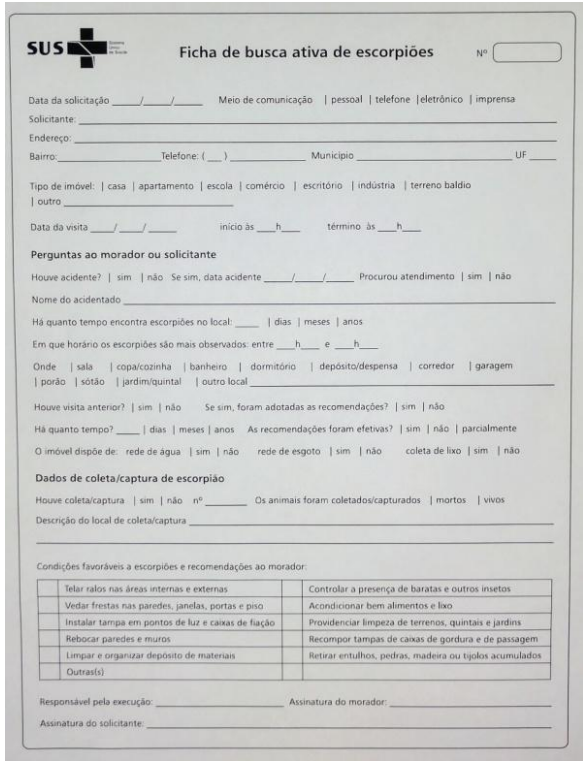
# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; <u>Ficha de Busca Ativa de Escorpiões</u> (Vigilância em Saúde). Segue modelo abaixo						
								
70.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 30 x 21; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo sulfite; cor do papel branco; <u>Atividades de Controle de Escorpiões</u> (Vigilância em Saúde). Segue modelo abaixo	SAÚDE	BLOCO	16	80		



# MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

<p>Secretaria da Saúde de Guairá / SP UNIDADE CONTROLE DE VETORES</p> <p>Fone: (17) 3330 - 2808 CEP 14790-000</p> <p>ATIVIDADES DE CONTROLE DE ESCORPIÕES MEDIDAS PREVENTIVAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Manter limpos quintais e jardins, não acumulando folhas secas ou lixo domiciliar.</li><li>- Remanejar, semanalmente, materiais de construção que estejam armazenados.</li><li>- Ao trabalhar com materiais de construção, usar luvas de roupa de couro, que protejam as mãos contra as picadas. Usar sempre calçados.</li><li>- Evitar plantas ornamentais densas, arbustos e trepadeiras junto a paredes e muros das casas.</li><li>- Rebecar paredes e muros para que não apresentem vãos ou frestas.</li><li>- Vedar soleiras de portas com rolos de arcaia.</li><li>- Consertar rodapés despregados e colocar telas nas janelas.</li><li>- Usar telas em ralos do chão, pias, ou tanques. Periodicamente, usar desinfetantes nessas locais, em caixas de gordura e em bocas de lobo.</li><li>- Usar telas nas aberturas de ventilação de porões e manter assoalhos calafetados.</li><li>- Acondicionar lixo domiciliar em sacos plástico ou outros recipientes, que deverão ser mantidos fechados para evitar baratas, moscas ou outros insetos de que se alimentam os escorpiões.</li><li>- Examinar bem roupas em geral, inclusive as de cama, calçados, toalhas de banho e de rosto, antes de usá-los, para ver se não ocultam escorpiões.</li><li>- Manter berços e camas afastados das paredes e evitar que mosquiteiros e roupas de cama se encontrem no chão.</li><li>- Limpar terrenos baldios situados nas redondezas de imóveis ocupados, mantendo, numa faixa de até 2 metros, a vegetação bem aparada e removendo pedras, pedaços de madeira ou objetos descartados que possam abrigar escorpiões.</li><li>- Evitar a formação de áreas/ambientes adequados para abrigo e proliferação de escorpiões, decorrentes de obras de construção civil e terraplanagens que possam deixar acúmulos de entulhos, superfícies sem revestimento, umidade, vazamento etc.</li></ul> <p>Na zona rural os moradores e trabalhadores deverão tomar cuidado:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Na preparação da terra para plantio, condição que poderá promover o desalojamento do escorpião de seu habitat natural: barranco, cupinzeiro, troncos de árvores abandonados por longos períodos.</li><li>- No transporte de lenha para uso doméstico ou de madeira e pedras para construção em geral.</li><li>- Ao usar a fossa, lugar normalmente escuro e úmido e com presença de baratas.</li></ul> <p>Em áreas peri-urbanas e rurais deve também ser recomendado a preservação de inimigos naturais de escorpiões, especialmente aves de hábitos noturnos (exemplo: coruja, jolo-bobo etc.), pequenos macacos, coatis, lagartos, sapos, galinhas, gansos, etc.</p>								
71.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	CAPA - medidas: 46,0 x 32,7; dobradas ao meio (23,0 x 32,7 e 23,0 x 32,7) gramatura 250; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo cartolina; cor do papel verde; <u>Capas Tipo Pastas para Arquivar Documentos.</u> Segue modelo abaixo	SAÚDE	UN	10,00	50,00		



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

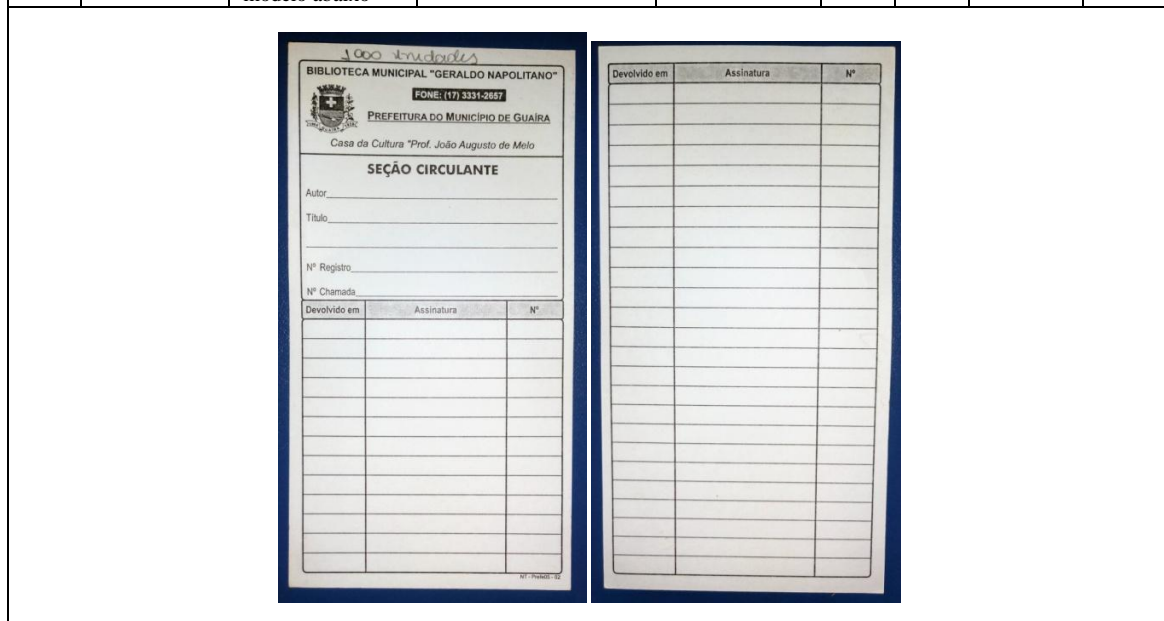
e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
 C I D A D E S  
 S U S T E N T Á V E I S



72.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CARTÃO - medidas: 7,6 x 14,4; gramatura 180; impressão frente e verso diferentes; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel tipo cartão; cor do papel branco; não numerado; <u>Cartão Seção Circulante (carga)</u> . Segue modelo abaixo	EDUCAÇÃO/CASA DA CULTURA	UN.	100	500		
-----	--------------------	--	--------------------------	-----	-----	-----	--	--



73.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BLOCO - medidas: 30 x 21; gramatura 56; impressão frente e	SAÚDE	BLOCO	30	150		
-----	--------------------	--	-------	-------	----	-----	--	--



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão preto; quantidade de cor de impressão 1 x 1; cor do papel verde; não numerado; <u>Requisição de Mamografia.</u> Segue modelo abaixo						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

The image shows two forms from the Ministry of Health. The left form is titled 'REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA' and contains fields for patient information, including name, date of birth, and address. The right form is titled 'INDICAÇÃO CLÍNICA' and contains fields for clinical history, examination results, and a section for 'ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO' (Instructions for completion).

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos, ou em adquirir quantidades inferiores, se as suas necessidades assim o exigirem;
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o CONTRATANTE, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e o Fornecedor deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

**Prazo de validade da Proposta não inferior a 12 (doze) meses - por se tratar de Sistema de Registro de Preços - a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.**



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **29 - COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA (MODELO ANEXO 10)**

29.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 EDITAL Nº 18/2019 - PROCESSO Nº 18/2019**

### **ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO)**

Ao  
Município de Guaíra/SP  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), no Município de \_\_\_\_\_, representada pelo seu \_\_\_\_\_ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador do RG. nº \_\_\_\_\_ e do CPF. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo), na cidade de \_\_\_\_\_, atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019, do Município de Guaíra/SP, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial acima citado, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante. DECLARA, também, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 EDITAL Nº 18/2019 - PROCESSO Nº 18/2019**

### **ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Ao  
Município de Guaíra/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal, não existindo fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação ou que comprometam a sua idoneidade, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 EDITAL Nº 18/2019 - PROCESSO Nº 18/2019**

### **ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao  
Município de Guairá/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 EDITAL Nº 18/2019 - PROCESSO Nº 18/2019**

### **ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP; MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

**(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO  
CREDENCIAMENTO)**

**Ao Município de Guaíra/SP**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ é (  ) Micro Empresa ou (  ) Empresa de Pequeno Porte, (  ) Micro Empreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do presente certame e usufruir do tratamento favorecido nos Arts. 42 a 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 EDITAL Nº 18/2019 - PROCESSO Nº 18/2019**

### **ANEXO 7 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº \_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representá-la perante ao Município de Guaíra/SP, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação acima identificada, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos a presente, para que produza os efeitos legais.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO 8 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019**

**PROCESSO Nº 18/2019**

**EDITAL Nº 18/2019**

**CONTRATADA: XXXX**

**CNPJ Nº XXXX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019**

**DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2019**

**VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX**

**VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES**

**OBJETO: XXXX**

Aos **XXXX (XXXX)** dias do mês de **XXXX** de 2019 de um lado O MUNICÍPIO DE Guaíra/SP, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS, portador do RG Nº **XXXX**; SSP/SP E CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo e, de outro, a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX** no Município de **XXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **XXXX**, portador do RG nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, residente e domiciliado à Av. **XXXX**, nº **XXXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 18/2019, e o resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 3227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4367 de 11 de abril de 2014, na Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS FORNECEDORES**

1.1 - O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, **para a critério da Administração Municipal**, para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Seção de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios, do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

### **DADOS DOS FORNECEDORES VENCEDORES:**

Razão Social:

Endereço:

Cidade:

CNPJ nº

Inscrição Estadual nº

Itens:

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DEPTO.	UN.	QTD. MÍN.	QTD. MÁX.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1								
2								
...								
72								
73								



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses à partir da Assinatura da Ata de Registro.

2.2 - Durante a vigência desta ata, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Acréscimos, supressões ou modificações da Ata de Registro de Preços, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pelo Município de Guaíra/SP através de aditamento, respeitadas as disposições previstas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

## **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

4.1 - Os materiais deverão atender estritamente ao descritivo deste termo;

4.2 - O material deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis da data do pedido, de segunda a sexta-feira, em local e horários a ser definido no ato do pedido.

4.3 - Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pelo Município de Guaíra/SP;

4.4 - No decorrer da vigência Contratual/da Ata, eventuais defeitos de fabricação dos materiais deverão ser prontamente corrigidos pela contratada. Nestes casos, os materiais deverão ser substituídos por novos, sem ônus para a CONTRATANTE;

4.5 - Os custos com o transporte dos materiais serão por conta da CONTRATADA, devendo ser cumprido o prazo de entrega;

4.6 - Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos pelos Gestores dos Departamentos Administrativos do Município através do endereço eletrônico (*e-mail*) fornecido pela empresa juntamente com os documentos de habilitação e/ou Proposta, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios;

4.7 - O prazo de validade dos materiais/produtos deve seguir corretamente o Termo de Referência (ANEXO 1).

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR**

5.1 - O CONTRATADO/FORNECEDOR, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (ANEXO 1), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

5.1.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;

5.1.2 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

5.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guaíra/SP ou por seus prepostos;

5.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços .

5.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

5.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.

5.1.7 - Regularizar, quando notificada pelo Município de Guaíra/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;

5.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guaíra/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.1.9 - Comunicar ao Município de Guaíra/SP, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

5.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

5.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.12 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

5.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Guaíra/SP;

## CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

7.1 - O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP obriga-se a:

7.1.1 - Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

7.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;

7.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Notificar a CONTRATADA/FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA/FORNECEDOR, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;

7.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ **XXXX (XXXX)**, correspondente aos itens da tabela abaixo:\*\*

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DEPTO.	UN.	QTD. MÍN.	QTD. MÁX.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1								
2								
...								
72								
73								

8.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA/Fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - O Município de Guaíra/SP não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA/Fornecedor, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA/fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços decorrentes das contratações da Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, e somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e**

**b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.**



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Fornecedor/Contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original da Ata de Registro de Preços, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo Município de Guaíra/SP, quando caracterizado o interesse público.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) a pedido, quando:

I - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII - persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da CONTRATADA;

IX - inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X - demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

13.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;

13.2 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

13.3 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

13.3.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP  
01 PODER EXECUTIVO

01 01 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL  
01 01 01 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 124 CONTROLE INTERNO  
04 124 0031 CONTROLE INTERNO  
04 124 0031 2060 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA  
01 02 01 PROCURADORIA MUNICIPAL  
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA  
03 092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL  
03 092 0025 DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO  
03 092 0025 2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA MUNICIPAL

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA  
01 02 02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
05 DEFESA NACIONAL  
05 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
05 122 0022 SEGURANÇA PÚBLICA E APOIO A DEFESA NACIONAL  
05 122 0022 2010 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA  
01 02 02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
06 SEGURANÇA PÚBLICA  
06 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
06 122 0022 SEGURANÇA PÚBLICA E APOIO A DEFESA NACIONAL  
06 122 0022 2089 - MANUTENÇÃO DA ZELADORIA

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA  
01 02 02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
06 SEGURANÇA PÚBLICA  
06 181 POLICIAMENTO  
06 181 0022 SEGURANÇA PÚBLICA E APOIO A DEFESA NACIONAL  
06 181 0022 2009 - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA  
01 02 03 PESSOAL E ATOS ADMINISTRATIVOS  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0002 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO POLÍTICO A  
04 122 0002 2005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA  
01 02 04 ADMINISTRAÇÃO DE GABINETE E IMPRENSA  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0002 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO POLÍTICO A  
04 122 0002 2002 - MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA  
01 02 05 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA OFICIAL  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL  
04 131 0021 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE  
04 131 0021 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

01 03 DIRETORIA DE COMPRAS  
01 03 01 DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0003 2005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 04 DIRETORIA DE FINANÇAS  
01 04 01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



04 123 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
04 123 0004 2011 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS

01 03 DIRETORIA DE COMPRAS  
01 03 01 DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0003 2005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS  
01 05 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 452 SERVIÇOS URBANOS  
04 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS  
04 452 0005 2012 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS  
04 452 0005 2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS  
01 05 03 SEÇÃO DE TRÂNSITO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04 122 0005 2020 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO

01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS  
01 05 04 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 452 SERVIÇOS URBANOS  
04 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04 452 0005 2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS  
01 05 05 SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA  
15 URBANISMO  
15 452 SERVIÇOS URBANOS  
15 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15 452 0005 2017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS  
01 05 06 SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 452 SERVIÇOS URBANOS  
04 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04 452 0005 2019 - MANUT. SERV. PARQUES JARDINS, PARQ. MARACÁ E CEMITÉRIO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 06 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12 EDUCAÇÃO  
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA  
12 361 0006 2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 06 02 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
12 EDUCAÇÃO  
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
12 365 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA  
12 365 0006 2029 - MANUTENÇÃO DE CRECHES  
12 365 0006 2034 - MANUTENÇÃO DAS PRÉ - ESCOLAS

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 06 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR  
12 EDUCAÇÃO  
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0008 MERENDA ESCOLAR  
12 361 0008 2043 - MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



01 06 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13 CULTURA  
13 392 DIFUSÃO CULTURAL  
13 392 0018 PROMOÇÃO DA CULTURA  
13 392 0018 2058 - MANUT. DA COORDENADORIA DA CULTURA E DEPENDÊNCIAS

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
27 DESPORTO E LAZER  
27 812 DESPORTO COMUNITÁRIO  
27 812 0009 ESPORTE E LAZER  
27 812 0009 2055 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
27 813 LAZER  
27 813 0009 ESPORTE E LAZER  
27 813 0009 2057 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LAZER

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
10 122 0011 GESTÃO DO SUS  
10 122 0011 2064 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
10 304 0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 304 0013 1002 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E MOBILIÁRIOS  
10 304 0013 2065 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
10 305 0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 305 0013 2065 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
10 305 0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 305 0013 2066 - MANUTENÇÃO DO DEPTO ZONÓSES

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA  
10 SAÚDE  
10 301 ATENÇÃO BÁSICA  
10 301 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE  
10 301 0012 2067 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA  
10 SAÚDE  
10 301 ATENÇÃO BÁSICA  
10 301 0014 SAÚDE BUCAL  
10 301 0014 2068 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA  
10 SAÚDE  
10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10 302 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE  
10 302 0012 2069 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA  
10 SAÚDE  
10 301 ATENÇÃO BÁSICA  
10 301 0014 SAÚDE BUCAL  
10 302 0014 2086 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

01 08 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO  
01 08 01 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
08 122 0015 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
08 122 0015 2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

01 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01 09 01 ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
08 241 0015 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
08 241 0015 2072 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Municipal..

14.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

15.1 - Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de tudo dando ciência ao MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

16.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2 - Apresentar documentação falsa;

16.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

16.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.6 - Cometer fraude fiscal;

16.1.7 - Fizer declaração falsa;

16.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

16.1.9 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

16.1.10 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas

16.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até cinco anos;

16.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação:



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



16.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

16.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

16.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prefeitura, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de GUAÍRA/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

16.7- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

17.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

18.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

19.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA (MODELO ANEXO 10)**

21.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2019

\_\_\_\_\_  
JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**XXXX**



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO 8 - MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019**

**PROCESSO Nº 18/2019**

**EDITAL Nº 18/2019**

**CONTRATADA: XXXX**

**CNPJ Nº XXXX**

**CONTRATO Nº XXXX/2019**

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2019**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESENTA) DIAS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE XXXX**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE XXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O Município de Guaíra/SPE A EMPRESA XXXX

Aos XXXX (XXXX) dias do mês de XXXX de 2019 de um lado O MUNICÍPIO DE Guaíra/SP, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS - PREFEITO MUNICIPAL, portador do RG Nº XXXX; SSP/SP E CPF Nº XXXX, residente e domiciliado à XXXX, Nº XXXX - Bairro: XXXX, na cidade de Estado de São Paulo e, de outro, a empresa XXXX, com endereço na XXXX, inscrita no CNPJ sob Nº XXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu XXXX, RG Nº XXXX SSP/XXXX, CPF Nº XXXX, residente e domiciliado à XXXX, Nº XXXX - Bairro: XXXX, na cidade de XXXX, Estado de XXXX de acordo com o que consta do PROCESSO Nº 18/2019 relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Seção de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios, do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019; EDITAL Nº 18/2019; PROCESSO Nº 18/2019, Registro de PREÇOS Nº 10/2019, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DEPTO.	UN.	QTD. MÍN.	QTD. MÁX.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1								
2								
...								
72								
73								

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - Os serviços serão prestados por execução indireta, sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1 - Os materiais deverão atender estritamente ao descritivo deste termo;

3.2 - O material deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis da data do pedido, de segunda a sexta-feira, em local e horários a ser definido no ato do pedido.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- 3.3 - Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pelo Município de Guaíra/SP;
- 3.4 - No decorrer da vigência Contratual/da Ata, eventuais defeitos de fabricação dos materiais deverão ser prontamente corrigidos pela contratada. Nestes casos, os materiais deverão ser substituídos por novos, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 3.5 - Os custos com o transporte dos materiais serão por conta da CONTRATADA, devendo ser cumprido o prazo de entrega;
- 3.6 - Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos pelos Gestores dos Departamentos Administrativos do Município através do endereço eletrônico (*e-mail*) fornecido pela empresa juntamente com os documentos de habilitação e/ou Proposta, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios;
- 3.7 - O prazo de validade dos materiais/produtos deve seguir corretamente o Termo de Referência (ANEXO 1).

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1 - A CONTRATADA, além da entrega do objeto desta licitação pelo prazo acima pactuado, se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando -se ainda a:
- 4.1.1 - Promover a entrega, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, bem como, efetuar toda a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO 1);
- 4.1.2 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.3 - Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.1.4 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
- 4.1.5 - Substituir por outro produto, às suas expensas, o objeto que não esteja de acordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.1.6 - Responder por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros;
- 4.1.7 - Comunicar ao Gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;
- 4.1.8 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- 4.1.9 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.10 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.1.11 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.
- 4.1.12 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 4.1.13 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.14 - Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.15 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.16 - Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- 4.1.17 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 4.1.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.19 - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.20 - Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.
- 4.1.21 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE;

## **CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:
- 6.1.1 - Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 6.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;
- 6.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 6.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 6.1.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.1.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.1.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.8 - Proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência;
- 6.1.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO**

- 7.1 - O valor do contrato é de R\$ ~~XXXX(XXXX)~~.
- 7.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

- 8.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
- 8.1.2 - Acréscimos, supressões ou modificações do Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela CONTRATANTE através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

10.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

10.1.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP  
01 PODER EXECUTIVO

01 01 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL  
01 01 01 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 124 CONTROLE INTERNO  
04 124 0031 CONTROLE INTERNO  
04 124 0031 2060 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA  
01 02 01 PROCURADORIA MUNICIPAL  
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA  
03 092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL  
03 092 0025 DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO  
03 092 0025 2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA MUNICIPAL

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA  
01 02 02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
05 DEFESA NACIONAL  
05 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
05 122 0022 SEGURANÇA PÚBLICA E APOIO A DEFESA NACIONAL  
05 122 0022 2010 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA  
01 02 02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
06 SEGURANÇA PÚBLICA  
06 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
06 122 0022 SEGURANÇA PÚBLICA E APOIO A DEFESA NACIONAL  
06 122 0022 2089 - MANUTENÇÃO DA ZELADORIA

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA  
01 02 02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
06 SEGURANÇA PÚBLICA  
06 181 POLICIAMENTO  
06 181 0022 SEGURANÇA PÚBLICA E APOIO A DEFESA NACIONAL  
06 181 0022 2009 - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA  
01 02 03 PESSOAL E ATOS ADMINISTRATIVOS  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0002 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO POLÍTICO A  
04 122 0002 2005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA  
01 02 04 ADMINISTRAÇÃO DE GABINETE E IMPRENSA  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0002 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO POLÍTICO A  
04 122 0002 2002 - MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA  
01 02 05 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA OFICIAL  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL  
04 131 0021 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE  
04 131 0021 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

01 03 DIRETORIA DE COMPRAS  
01 03 01 DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0003 2005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



01 04 DIRETORIA DE FINANÇAS  
01 04 01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
04 123 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
04 123 0004 2011 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS

01 03 DIRETORIA DE COMPRAS  
01 03 01 DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0003 2005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS  
01 05 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 452 SERVIÇOS URBANOS  
04 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS  
04 452 0005 2012 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS  
04 452 0005 2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS  
01 05 03 SEÇÃO DE TRÂNSITO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 122 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04 122 0005 2020 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO

01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS  
01 05 04 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 452 SERVIÇOS URBANOS  
04 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04 452 0005 2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS  
01 05 05 SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA  
15 URBANISMO  
15 452 SERVIÇOS URBANOS  
15 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15 452 0005 2017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS  
01 05 06 SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 452 SERVIÇOS URBANOS  
04 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04 452 0005 2019 - MANUT. SERV. PARQUES JARDINS, PARQ. MARACÁ E CEMITÉRIO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 06 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12 EDUCAÇÃO  
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA  
12 361 0006 2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 06 02 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
12 EDUCAÇÃO  
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
12 365 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA  
12 365 0006 2029 - MANUTENÇÃO DE CRECHES  
12 365 0006 2034 - MANUTENÇÃO DAS PRÉ - ESCOLAS

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 06 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR  
12 EDUCAÇÃO



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



12 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0008 MERENDA ESCOLAR  
12 361 0008 2043 - MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 06 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13 CULTURA  
13 392 DIFUSÃO CULTURAL  
13 392 0018 PROMOÇÃO DA CULTURA  
13 392 0018 2058 - MANUT. DA COORDENADORIA DA CULTURA E DEPENDÊNCIAS

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
27 DESPORTO E LAZER  
27 812 DESPORTO COMUNITÁRIO  
27 812 0009 ESPORTE E LAZER  
27 812 0009 2055 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
27 813 LAZER  
27 813 0009 ESPORTE E LAZER  
27 813 0009 2057 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LAZER

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
10 122 0011 GESTÃO DO SUS  
10 122 0011 2064 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
10 304 0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 304 0013 1002 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E MOBILIÁRIOS  
10 304 0013 2065 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
10 305 0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 305 0013 2065 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
10 305 0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 305 0013 2066 - MANUTENÇÃO DO DEPTO ZOOSE

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA  
10 SAÚDE  
10 301 ATENÇÃO BÁSICA  
10 301 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE  
10 301 0012 2067 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA  
10 SAÚDE  
10 301 ATENÇÃO BÁSICA  
10 301 0014 SAÚDE BUCAL  
10 301 0014 2068 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA  
10 SAÚDE



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guará - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10 302 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE  
10 302 0012 2069 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA  
10 SAÚDE  
10 301 ATENÇÃO BÁSICA  
10 301 0014 SAÚDE BUCAL  
10 302 0014 2086 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

01 08 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO  
01 08 01 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
08 122 0015 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
08 122 0015 2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

01 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01 09 01 ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
08 241 0015 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
08 241 0015 2072 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Municipal..

12.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2 - Apresentar documentação falsa;

14.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 - Cometer fraude fiscal;

14.1.7 - Fizer declaração falsa;

14.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guará/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- 14.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 14.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

15.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1 - São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, Termo de Referência, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, Termo de Referência, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração Pública, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, **exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra**, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a não liberação, por parte da CONTRATANTE, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 16.2 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



16.3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula;

16.3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

16.3.3 - judicial, nos termos da legislação.

16.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará o ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16.7 - O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.7.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.7.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.7.3 - Indenizações e multas, quando for o caso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA (MODELO ANEXO 10)**

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2019

\_\_\_\_\_  
JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**XXXX**



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

NOME: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS \_\_\_\_\_

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº **XXXX** \_\_\_\_\_

RG Nº **XXXX** \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: **XXXX** \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: **XXXX** \_\_\_\_\_

E-MAIL INSTITUCIONAL: [joseeduardoprefeito@gmail.com](mailto:joseeduardoprefeito@gmail.com) \_\_\_\_\_

E-MAIL PESSOAL: [joseeduardolelis@gmail.com](mailto:joseeduardolelis@gmail.com) \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: **XXXX** \_\_\_\_\_

TELEFONE COMERCIAL: **XXXX** \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR: **XXXX** \_\_\_\_\_

PERÍODO DE GESTÃO: 2017/2020 \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019**

**PROCESSO Nº 18/2019**

**EDITAL Nº 18/2019**

**CONTRATADA: XXXX**

**CNPJ Nº XXXX**

**CONTRATO Nº XXXX/2019**

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2019**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE XXXX**

**ADVOGADO (S)/Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº XXXX \_\_\_\_\_ RG Nº XXXX \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: XXXX \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: XXXX \_\_\_\_\_

e-mail institucional: [joseduardoprefeito@gmail.com](mailto:joseduardoprefeito@gmail.com) \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: [joseduardolelis@gmail.com](mailto:joseduardolelis@gmail.com) \_\_\_\_\_

Fone Comercial: XXXX \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pela CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº **XXXX** \_\_\_\_\_ RG Nº **XXXX** \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: **XXXX** \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: **XXXX** \_\_\_\_\_

e-mail institucional: [joseduardoprefeito@gmail.com](mailto:joseduardoprefeito@gmail.com) \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: [joseduardolelis@gmail.com](mailto:joseduardolelis@gmail.com) \_\_\_\_\_

Fone Comercial: **XXXX** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA: **FAVOR PREENCHER**

Nome: **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_

Cargo: **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_

CPF Nº **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_ RG Nº **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_

e-mail institucional: **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_

Telefone(s): **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO LC-03 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019**

**PROCESSO Nº 18/2019**

**EDITAL Nº 18/2019**

**CONTRATADA: XXXX**

**CNPJ Nº XXXX**

**CONTRATO Nº XXXX/2019**

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2019**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE XXXX**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, XXXX DE XXXX DE 2019 \_\_\_\_\_

CONTRATANTE

Nome e cargo: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS

e-mail institucional: [joseduardoprefeito@gmail.com](mailto:joseduardoprefeito@gmail.com)

e-mail pessoal: [joseduardolelis@gmail.com](mailto:joseduardolelis@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 EDITAL Nº 18/2019 - PROCESSO Nº 18/2019

**ANEXO 9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP/TRIBUNAL DE CONTAS)  
(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO -  
NÃO É ITEM DESCLASSIFICATÓRIO)**

### DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CNPJ: <b>FAVOR PREENCHER</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
FONE/FAX: <b>FAVOR PREENCHER</b>	CELULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>
E-MAIL: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
NÚMERO DO REGISTRO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
TIPO DE REGISTRO: <b>FAVOR PREENCHER</b> ( <input type="checkbox"/> ) CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS ( <input type="checkbox"/> ) JUNTA COMERCIAL ( <input type="checkbox"/> ) OAB ( <input type="checkbox"/> ) PORTAL DO EMPREENDEDOR	

### SÓCIO(S) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CPF: <b>FAVOR PREENCHER</b>	RG: <b>FAVOR PREENCHER</b>
DATA DE NASCIMENTO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO: <b>FAVOR PREENCHER</b>
<b>FAVOR PREENCHER</b>	ÓRGÃO EMISSOR: <b>FAVOR PREENCHER</b>
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: <b>FAVOR PREENCHER</b> ( <input type="checkbox"/> ) REPRESENTANTE LEGAL ( <input type="checkbox"/> ) DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO ( <input type="checkbox"/> ) MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE/PROFISSÃO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
TELEFONE/CELULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
E-MAIL PARTICULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>	E-MAIL INSTITUCIONAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>

### ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CPF: <b>FAVOR PREENCHER</b>	RG: <b>FAVOR PREENCHER</b>
DATA DE NASCIMENTO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO: <b>FAVOR PREENCHER</b>
<b>FAVOR PREENCHER</b>	ÓRGÃO EMISSOR: <b>FAVOR PREENCHER</b>
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: <b>FAVOR PREENCHER</b> ( <input type="checkbox"/> ) REPRESENTANTE LEGAL ( <input type="checkbox"/> ) DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO ( <input type="checkbox"/> ) MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE/PROFISSÃO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
TELEFONE/CELULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
E-MAIL PARTICULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>	E-MAIL INSTITUCIONAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

### EDITAL Nº 18/2019 - PROCESSO Nº 18/2019

#### TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

#### ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

#### COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

**(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO - NÃO É ITEM DESCLASSIFICATÓRIO)**

AO  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao Edital, que a empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ possui o e-mail \_\_\_\_\_, onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e conseqüente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao Município de Guaíra/SP o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não, informemos formalmente a sua eventual alteração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_  
(carimbo da empresa)